

PROCESSOS: IMPACTO/01/00069/14 e CETESB.022396/2017-48 (e-ambiente)
INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem – DER
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Instalação – LI para as obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), entre o km 45+250 e o km 69+580
MUNICÍPIOS: Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de solicitação de Licença Ambiental de Instalação - LI para as obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), trecho entre o km 45+250 e o km 69+580, nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna; sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

A análise da equipe técnica deste Departamento teve por base as informações contidas nos documentos e atividades relacionadas aos Processos IMPACTO/01/00069/14 e CETESB.022396/2017-48 (e-ambiente), dentre os quais se destacam:

- Relatório Ambiental Preliminar – RAP elaborado pela Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA, protocolado em 05/03/2014;
- Parecer APA Itupararanga nº 03/2015 da Fundação Florestal;
- Parecer Técnico nº 214/17/IE, que subsidiou a emissão da LP nº 2.554, de 30/05/2017;
- Ofício OFC-CBEDE/EXT-060/2017, emitido em 16/10/2017 pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER;
- Relatório de Solicitação de Licença Ambiental de Instalação das obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP 250), no trecho compreendido do km 45+250 ao km 69+580, protocolizado em 23/10/2017 por meio do Ofício OFC-CBEDE/EXT-060/2017;
- Publicação da CETESB no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 30/11/2017, tornando-se público que recebeu a solicitação de LI;
- Programa de Controle Ambiental da Obra – PCAO, elaborado pela PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. em Outubro de 2017;
- Plano de Reassentamento (Versão 01 – 30/05/2017) elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172647259 do Engº Civil Alisson Humbert's Martins, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172646118 do Engº Agrônomo Wilfredo Brillinger, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172647817 do Engº Sanitarista e Ambiental Maycon Hamann, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172647466 do Engº Sanitarista e Ambiental Christian Milanez Preis, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172647600 da Eng^a Ambiental e Geógrafa Débora Cristina Martinkoski, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2017/06267 da Bióloga Erica Naomi Saito, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172647693 do Eng^o Sanitarista e Ambiental Gerson Luiz Bernardino da Silva, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 28027230172648000 da Eng^a Agrônoma Rafaela Fontanella Sander, referente à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do Programa de Controle Ambiental das Obras de duplicação da SP-250;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 92221220121232753 do Eng^o Civil José Eduardo Borges Rezende, referente à elaboração dos Projetos Geométrico e de Drenagem da duplicação da SP-250;
- Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP emitido em 05/01/2017 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- Decreto de Utilidade Pública nº 62.582, publicado no Diário Oficial em 13/05/2017;
- Plano de Atendimento Emergencial – PAE / Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, elaborados pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER e protocolizados de forma complementar na CETESB em 13/12/2017;
- Relatório de Avaliação de Áreas Contaminadas, elaborado pela PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. e protocolizados de forma complementar na CETESB em 13/12/2017;
- Relatório Complementar de Atendimento ao PT 214/17/IE, protocolizado em 28/12/2017;
- Publicação das Outorgas de Implantação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/11/2017, referentes às travessias em recursos hídricos superficiais nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna; emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, em 24/11/2017;
- Projeto de Pesquisa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico na Área de Influência da Duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP250, elaborado pela Geoarqueologia Pesquisa Científica Ltda
- Parecer Técnico nº 165/IPRS/17 emitido em 20/12/2017 pelo Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo - IPRS;
- Memória de Reunião nº 057/17/IETR, referente à reunião realizada em 21/12/2017 para tratar do atendimento à Informação Técnica APA Itupararanga nº 03/2015;
- Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ emitido em 08/01/2018 pelo Setor de Atendimento a Emergências – CEEQ;
- Informações Complementares, encaminhadas por meio de mensagem eletrônica do DER recebida em 09/01/2018;
- Autorização de Supressão de Vegetação nº 2592/2018 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 2558/2018 emitidos em 11/01/2018 pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE;

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento objeto da atual análise se trata da duplicação de 24,33 km de extensão da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), do km 45+250 ao km 69+580, nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna. Este trecho está abrangido pela Licença Ambiental Prévia – LP nº 2.554/2017, que concedeu a viabilidade ambiental para a duplicação desta rodovia do km 45+250 ao km 74+000.

A duplicação proposta corresponde a uma rodovia Classe I-A com controle parcial de acesso e foi projetada a partir do eixo da pista existente (15 m para cada lado), ficando as desapropriações restritas aos dispositivos de acesso e retorno. A rodovia opera hoje em pista simples com uma faixa de rolamento por sentido e duas faixas de acostamento. Após as obras de duplicação, a rodovia passará a ter duas pistas, separadas por canteiro central, com duas faixas de rolamento e uma de acostamento cada. As principais características funcionais da rodovia estão descritas a seguir:

Tabela 1. Principais parâmetros do empreendimento.

PARÂMETRO	QUANT.	VALOR/DESCRIÇÃO
Extensão Total	----	24,33 km
Faixa de Domínio	----	Largura variando de 30m
Velocidade Diretriz	----	80 km/h
Faixas de Rolamento	04	Largura de 3,50 m
Faixas de Segurança	02	Largura de 0,45 m
Faixas de Acostamento	02	Largura de 3,00 m
Canteiro Central	01	Largura de 2,00 m
Passeio (LE)	01	Largura de 2,00 m
Ciclovia Bidirecional (LD)	01	Largura de 2,50 m
Obras de Arte Especiais – Pontes e Viaduto	05	Descritas na Tabela 2
Dispositivos de Acesso e Retorno	13	Descritos na Tabela 3
Passarelas para Pedestres	09	km 45+930, km 48+270, km 49+880, km 53+350, km 57+250, km 59+710, km 61+650, km 65+550 e km 69+054
Volume Diário Médio	----	17.380 veículos/dia

Fonte: RAP, Relatório de Solicitação de LI de 23/10/17 e Informações Complementares de 09/01/2017

Em seguida, a listagem dos dispositivos de acesso e de retorno e as obras de arte especiais a serem implantados/remodelados:

Tabela 2. Dispositivos em nível de acesso e de retorno do empreendimento.

Discriminação	Tipo	Localização (km)	Município	Observação
Acesso à Estrada Municipal do Carmo; Retorno	Rotatória fechada e alongada	48+000	Vargem Grande Paulista	Remodelação
Acesso aos bairros; Retorno	Rotatória fechada e alongada	50+000	Cotia	Remodelação
Retorno	Rotatória fechada e alongada	52+000	Cotia	Implantação
Acesso ao Condomínio	Rotatória fechada e	53+610	Cotia/Ibiúna	Remodelação

Patrimônio do Carmo; Retorno	alongada			
Acesso à Estrada Municipal do Verava; Acesso à subestação de Furnas; Retorno	Rotatória fechada e alongada	56+340	Ibiúna	Remodelação
Acesso à Estrada Municipal Arlindo Setti (Recreio); Retorno	Rotatória fechada e alongada	58+450	Ibiúna	Implantação
Acesso ao Condomínio Greenfield Village; Retorno	Rotatória fechada e alongada	60+150	Ibiúna	Remodelação
Retorno	Rotatória fechada e alongada	62+650	Ibiúna	Implantação
Alça de retorno para Estrada Municipal Seicho No Ie; Retorno	Dispositivo em nível	65+050	Ibiúna	Implantação
Alça de retorno para Estrada Municipal Seicho No Ie; Retorno	Dispositivo em nível	66+160	Ibiúna	Implantação
Acesso à Estrada Vicinal do Lageadinho; Retorno	Dispositivo em nível	66+500	Ibiúna	Implantação
Acesso aos bairros; Retorno	Dispositivo em nível	67+500	Ibiúna	Implantação
Alças de retorno	Dispositivo em nível	68+150	Ibiúna	Implantação

Tabela 3. Obras de Arte Especiais a serem implantadas no empreendimento

Discriminação	Nº de obras	Localização (km)	Município
Ponte Ribeirão dos Pereiras	2 (LD+LE)	48+850	Vargem Grande Paulista/Cotia
Viaduto sobre ferrovia	1 (LD)	50+600	Cotia
Ponte Rio Sorocamirim	2 (LD+LE)	53+850	Cotia/Ibiúna

Legenda: LD – Lado Direito; LE – Lado Esquerdo

Fonte: RAP e Informações Complementares de 09/01/2017

Foi informado que as obras de duplicação deste trecho estão previstas para serem executadas em 18 meses, com cerca de 250 trabalhadores e valor estimado em R\$ 221.429.753,00.

3. ANÁLISE

A seguir são destacadas as exigências da Licença Ambiental Prévia - LP nº 2.554 emitida em 30/05/2017 a serem atendidas por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação - LI, a situação de atendimento por parte do Departamento de Estradas de Rodagem – DER com relação ao trecho objeto deste Parecer Técnico e a análise da equipe técnica deste Departamento.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.1. Apresentar o detalhamento do Programa de Comunicação Social informando, no mínimo: as ações a serem desenvolvidas; o cronograma; público-alvo; a publicidade das atividades; estabelecimento de canais de comunicação; realização de reuniões com as comunidades afetadas e outras partes interessadas; as formas de avaliação contínua do programa; registro das atividades e a equipe técnica responsável. Incluir as ações de comunicação relativas aos processos de desapropriação e indenização, desvios do tráfego, contratação e capacitação de mão-de-obra, eventuais interrupções no fornecimento de serviços públicos, alterações nos pontos de travessias e nos itinerários do transporte coletivo, entre outras.

Atendimento	Avaliação	Exigências
O Programa de Comunicação Social – PCS apresentado tem como objetivo principal salvaguardar o bem-estar e a segurança da população que reside no entorno da rodovia, assim como de seus usuários, por meio de ações que incluem a disseminação de informações, prevenindo e mitigando possíveis impactos durante o período de obras, evitando distorções que poderiam vir a provocar expectativas negativas e possibilitando a cooperação e participação dos diversos públicos, sobretudo, usuários, populações lideiras e instituições, evitando atrasos sobre o cronograma geral das obras. Consta no PCS uma etapa de planejamento das ações baseando-se nos públicos-alvo, nos meios de comunicação a serem adotados e nas temáticas a serem abordadas. Como públicos-alvo a serem atingidos pelo Programa, foram definidos os usuários da rodovia, a comunidade lideira e os trabalhadores; os quais deverão ser comunicados em linguagem acessível e de fácil entendimento, por meio do canal mais adequado, dentre os quais, por exemplo, podem ser jornais, rádios, informativos, folders, cartazes, etc.	Foram informados no Programa de Comunicação Social – PCS apresentado os públicos-alvo, as formas de publicidade, os instrumentos de avaliação, o registro das atividades, equipe técnica responsável e o cronograma das atividades. O PCS também contemplou ações de comunicação relativas aos desvios de tráfego, contratação e capacitação de mão de obra, eventuais interrupções no fornecimento de serviços públicos e alterações nos pontos de travessias e nos itinerários do transporte coletivo. Dessa forma, entende-se que as medidas previstas pelo empreendedor para a comunicação com a população sobre as obras, seus benefícios e potenciais impactos são suficientes para o atendimento desta condicionante. No entanto, deverão ser informados quais serão os canais de recepção e atendimento de dúvidas, esclarecendo se são correspondentes àqueles informados no Plano de Reassentamento. Resalta-se que durante as obras deverão ser realizadas reuniões com as comunidades afetadas e	Antes do início das obras • Informar quais são os canais (telefones, endereços, e-mails, websites, mídias sociais, etc.) de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações relacionadas à duplicação da SP-250 disponibilizados aos públicos-alvo do Programa de Comunicação Social. Durante a implantação do empreendimento • Apresentar relatórios trimestrais comprovando a realização das atividades do Programa de Comunicação Social; indicando as atividades desenvolvidas no período; a equipe técnica responsável; a avaliação de desempenho do programa; as eventuais reclamações, sugestões e solicitações registradas; as respectivas medidas adotadas; o cronograma de atividades para o próximo período; os



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Nesta etapa também serão realizadas reuniões para a definição de campanhas informativas junto às comunidades lindeiras e aos usuários da Rodovia; capacitação dos trabalhadores que estarão alocados nas obras; divulgação de um número de telefone acessível à população, para sanar dúvidas, registrar comentários, reclamações e sugestões, dentre outros e identificação de possíveis entidades para a formação de parcerias. Ao mesmo tempo, estabelecer junto à estas, a divulgação dos postos de trabalho que serão gerados pelas obras, a fim de priorizar a contratação de mão de obra local.

Para as comunidades localizadas ao longo da rodovia, incluindo ciclistas, pedestres e motoristas, as campanhas ocorrerão apoiadas em materiais de comunicação impressos (banners, faixas, placas e/ou panfletos) e deverão informar sobre intervenções locais, interrupções de serviços públicos, alterações nos pontos de travessias e nos itinerários do transporte coletivo, assim como tráfego de caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, fatores que poderão causar incômodo no cotidiano dos moradores e que, por isto, devem ser avisados com antecedência.

Para os usuários da rodovia, as atividades de comunicação deverão enfatizar aspectos relativos ao tráfego de veículos durante as obras, prestando as orientações que se fizerem necessárias. Sugere-se, para orientação e esclarecimento, quanto aos problemas de tráfego, desvios em virtude da pavimentação, rotas alternativas e as previsões futuras, a criação de um sistema de comunicação visual.

Aos trabalhadores serão realizados treinamentos e campanhas informativas para que eles, através de diálogos, apoiados em material de comunicação, envolvendo

outras partes interessadas (prefeituras municipais, sindicatos, associações de moradores, etc.).

Diante do exposto, antes do início das obras, o interessado deverá esclarecer quais são os canais (telefones, endereços, e-mails, websites, mídias sociais, etc.) de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações relacionadas à duplicação da SP-250 disponibilizados aos públicos-alvo do Programa de Comunicação Social.

Nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento das obras, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer, deverão ser comprovadas as medidas adotadas no âmbito do Programa de Comunicação Social; indicando as atividades desenvolvidas no período; a equipe técnica responsável; a avaliação de desempenho do programa; as eventuais reclamações, sugestões e solicitações registradas; as respectivas medidas adotadas; o cronograma de atividades para o próximo período; os registros fotográficos e as cópias de publicações, materiais impressos, páginas de *website*, etc.

Ainda pela mesma ocasião, adotando inclusive a proposição contida na Informação Técnica APA Ituparanga nº 03/2015, da Fundação Florestal, o empreendedor deve comprovar a realização de reuniões com as comunidades afetadas, prefeituras municipais e conselhos da região, visando o esclarecimento de dúvidas referentes à implantação do empreendimento.

Por ocasião da solicitação de Licença Ambiental de Operação – LO, o empreendedor deverá apresentar relatório final com o balanço das atividades do

registros fotográficos e as cópias de publicações, materiais impressos, páginas de *website*, etc. Deverá ainda ser comprovada realização de reuniões periódicas com as prefeituras, comunidades afetadas, conselhos da região, etc.

Por ocasião da solicitação da LO

- Apresentar relatório final com o balanço das atividades do Programa de Comunicação Social, indicando, no mínimo, as atividades desenvolvidas durante as obras, a avaliação da efetividade das medidas adotadas e do atendimento às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

informações sobre as obras, como: fechamento de tráfego, interrupção temporária de redes de infraestrutura, canal de recebimento de dúvidas e eventuais reclamações e relacionamento com as comunidades e demais usuários; sejam capacitados para que no exercício de suas atividades respeitem o meio ambiente circundante, com destaque para sua relação com as comunidades lindeiras. Segundo o interessado, o Programa de Comunicação Social será desenvolvido pelo Gerenciamento Ambiental do DER, através da Construtora e com o apoio e acompanhamento da Gerenciadora e Supervisora Ambiental. O acompanhamento será permanente durante sua vigência e a avaliação do Programa será realizada através do registro de fotografias e listas de presença, associados à elaboração de relatórios periódicos. No âmbito do Programa de Reassentamento, tratado no item 3.16 deste Parecer Técnico, foram informados os mecanismos e canais de recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação, reclamação do DER e do Projeto: o telefone do serviço 0800 055 5510; o telefone (11) 3311-3120 – Ouvidoria; o telefone (11) 3311-1480 do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão; e a página (website) do órgão na Internet: www.der.sp.gov.br.	Programa de Comunicação Social indicando, no mínimo, as atividades desenvolvidas durante as obras, a avaliação da efetividade das medidas adotadas e do atendimento às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas. Por fim, destaca-se que o Programa de Comunicação Social – PCS deverá ser desenvolvido em parceria com os responsáveis pela gestão do Plano de Reassentamento.	
--	---	--

3.2. Apresentar o detalhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO e demais Programas e Subprogramas, contemplando as medidas a serem adotadas para a supervisão e gestão ambiental das obras, comunicação social, mitigação de incômodos à população, gerenciamento de resíduos e efluentes, controle de supressão de vegetação e intervenções em Áreas de Preservação Permanente, controle de tráfego e sinalização das obras, monitoramento arqueológico, gerenciamento das áreas de apoio, recomposição florestal, recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras, etc. Deverão ser informadas ainda as equipes técnicas responsáveis, as formas de



acompanhamento, incluindo o uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades, as formas de registros ambientais e de treinamento ambiental dos trabalhadores e o cronograma de atividades.

3.7. Incluir, no âmbito do PCAO, informações sobre a destinação dos resíduos e efluentes a serem gerados durante as obras, cujos locais devem estar devidamente licenciados; e outras medidas de controle tais como: umectação de áreas terraplenadas, frentes de trabalho e caminhos de serviço em dias secos; controle de velocidade máxima de veículos pesados nos canteiros; implantação de diques periféricos de tanques de armazenamento de combustíveis; recobrimento do solo com lonas plásticas durante a troca de combustíveis de maquinários e veículos pesados; remoção imediata do solo contaminado por combustível ou produtos perigosos e encaminhamento para locais apropriado e etc.;

Atendimento	Avaliação	Exigências
No Relatório de solicitação de LI, foi apresentado o detalhamento do Plano Básico Ambiental - PBA com os seguintes programas e subprogramas para a fase de obras da duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250): • Programa de Controle Ambiental da Obra – PCAO; • Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento; • Subprograma de Monitoramento de Atropelamento de Fauna; • Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna; • Subprograma de Educação Ambiental; • Programa de Comunicação Social; • Programa de Supressão de Vegetação e Intervenção em APP; e	Considerando as informações apresentadas durante as fases de análise das solicitações de LP e LI, a equipe técnica deste Departamento entende que as diretrizes e medidas dos programas e subprogramas propostos são suficientes, devendo contribuir para a minimização de potenciais impactos ambientais, se devidamente implementadas. No entanto, antes do início das obras, o PCAO deverá ser revisado e reapresentado, incluindo, no mínimo, o detalhamento das diretrizes e medidas: • para o gerenciamento de áreas de apoio e de efluentes líquidos; • de monitoramento dos cursos d'água (detalhado no item 3.3 deste Parecer); • para a mitigação de poluição sonora, etc. Também deverá constar da revisão do PCAO o detalhamento da estrutura e do funcionamento do sistema de gerenciamento, supervisão e registro ambiental a ser adotado para a fase de obras do	Antes do início das obras • Apresentar o Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO revisado, considerando as observações descritas nos itens 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico nº 018/18/IE. Durante a implantação do empreendimento • Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO e demais Programas e Subprogramas, comprovando por meio de registros fotográficos datados a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas, especialmente as relacionadas ao controle de erosão e assoreamento. Informar ainda sobre as usinas contratadas, as quais devem estar devidamente licenciadas. Deverão ser comprovados os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, as equipes técnicas responsáveis e a recuperação dos passivos



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

• Subprograma de Acompanhamento de Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo.

Também foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos responsáveis pela elaboração dos supracitados programas e subprogramas:

- ART nº 28027230172647259, do Engº Civ. Alison Humbert's Martins;
- ART nº 28027230172646118, do Engº Agr. Wilfredo Brillinger;
- ART nº 28027230172647817, do Engº San./Amb. Maycon Hamann;
- ART nº 28027230172647466, do Engº San./Amb. Christian Milanez Preis;
- ART nº 28027230172647600, da Engª Amb./Geóg. Débora Cristina Martinkoski;
- ART nº 2017/06267, da Biól. Erica Naomi Saito;
- ART nº 28027230172647693, do Engº San./Amb. Gerson Luiz Bernardino da Silva;
- ART nº 28027230172648000, da Engª Agr. Rafaela Fontanella Sander.

Segundo o interessado, tais programas e subprogramas deverão assegurar a manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento, bem como reduzir ao máximo as interferências das diferentes etapas das obras no meio ambiente e na qualidade de vida da população do entorno.

empreendimento.

Durante a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO e demais Programas e Subprogramas, comprovando, por meio de registros fotográficos datados, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentados os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas e as equipes técnicas responsáveis.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO, deverá ser apresentado relatório conclusivo do PCAO e demais Programas e Subprogramas, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade das medidas adotadas. Em especial deverá ser comprovada a implantação de sistema de drenagem definitivo que evite impactos do escoamento das águas superficiais nos terrenos e corpos d'água do entorno, a desativação dos canteiros de obra e demais áreas de apoio utilizadas e a completa recuperação de todas as áreas afetadas pelo empreendimento, além da destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados.

Ainda em relação à fase de operação do empreendimento, o interessado deverá apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, a ser acompanhado por meio de relatórios anuais, incluindo ações e monitoramentos visando uma gestão ambiental responsável.

ambientais existentes ao longo do trecho.

Por ocasião da solicitação da LO

- Apresentar relatório conclusivo do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO e demais Programas e Subprogramas, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade das medidas adotadas. Em especial deverá ser comprovada a desativação dos canteiros de obra e a completa recuperação de todas as áreas afetadas pelo empreendimento, incluindo as áreas de apoio utilizadas, além da destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados. Incluir ainda registros fotográficos da situação final dos cursos d'água interceptados pelo empreendimento.

- Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando propostas para uma gestão ambiental responsável, incluindo ações e monitoramentos relativos à eficiência das estruturas de drenagem implantadas no controle de impactos aos corpos d'água e terrenos lindeiros, andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; ações de comunicação social com comunidades do entorno e sinalização de risco de travessia da nova via; combate ao abandono de animais domésticos nas estradas e áreas lindeiras; gerenciamento de resíduos; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos; histórico de focos de incêndio gerados na faixa de domínio, etc.

Durante a operação do empreendimento

- Apresentar relatórios anuais de acompanhamento



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Para cada programa e subprograma foram apresentadas as metas e objetivos, atividades previstas, responsabilidades, formas de acompanhamento, registro ambiental e avaliação de não conformidades, entre outros.

A operacionalização de alguns programas será de responsabilidade direta do empreendedor (DER) e outros terão responsabilidade compartilhada com a construtora a ser contratada e/ou com a Gerenciadora e/ou equipe de supervisão ambiental.

O PCAO inclui medidas de controle de tráfego e sinalização de obras, recuperação e gerenciamento das áreas de apoio, proteção dos recursos hídricos, gestão dos resíduos sólidos e poluição atmosférica, as quais encontram-se descritas no item 4 deste Parecer.

Em relação aos Programas de Comunicação Social e Salvamento e Monitoramento Arqueológico; Subprogramas de Controle de Erosão e Assoreamento, Monitoramento de Atrapelamentos de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna; e o Plano de Reassentamento, os mesmos também são tratados ao longo dos demais itens deste Parecer Técnico.

do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando os resultados das ações implementadas e monitoramentos realizados com relação à situação das estruturas de drenagem superficial; suficiência hidráulica dos bueiros; andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; ações de comunicação social com comunidades do entorno e sinalização de risco de travessia da nova via; gerenciamento de resíduos; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos; histórico de focos de incêndio gerados na faixa de domínio, etc.



3.3. Apresentar o detalhamento do Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, no âmbito do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO, contemplando as áreas com maior potencial a processos erosivos com propostas de medidas mitigadoras, croqui e a descrição do sistema de drenagem provisório a ser implantado. Deverão também ser apresentadas medidas específicas para mitigar os possíveis impactos nos Rios Sorocabaçu e Sorocamirim.

Atendimento	Avaliação	Exigências
No âmbito do Programa de Controle Ambiental de Obras – PCAO foi apresentado um Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento que se justifica pela necessidade de proporcionar respostas imediatas à deflagração de processos erosivos e garantir seu monitoramento até sua estabilização; tendo em vista que durante a fase de implantação, as atividades referentes à instalação das áreas de apoio e obras de terraplenagem, por implicarem em supressão de vegetação, movimento de solo e tráfego de máquinas e veículos, podem desencadear processos erosivos, instabilização de encostas e maciços, carreamento de material superficial para a rede de drenagem e assoreamento dos recursos hídricos. Como objetivos específicos, o Subprograma visa conhecer as áreas de fragilidade do empreendimento; manter rotina de inspeção, monitoramento e acompanhamento de processos erosivos e escorregamentos nas áreas suscetíveis; realizar as medidas de correção imediatamente após a deflagração ou detecção de processos erosivos e escorregamentos e adotar procedimentos de monitoramento da eficácia das medidas adotadas. A avaliação da suscetibilidade do solo ao longo do trecho a ser duplicado deverá ser feita no primeiro momento do subprograma, considerando a pedologia, topografia, cobertura vegetal e área de contribuição da rede de drenagem local. As atividades, relativas a este Subprograma, envolvem a execução de	Entende-se que as medidas apresentadas no Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento são adequadas, se devidamente implementadas; e deverão ser reforçadas nas proximidades dos cursos d'água, talvegues e junto às áreas lindeiras para controlar a instalação de eventuais processos de dinâmica superficial do solo. Antes do início das obras, no âmbito do PCAO a ser revisado, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer, deverão ser incluídas neste Subprograma as seguintes medidas preventivas e corretivas que já tinham sido solicitadas no item 6.2 do PT nº 214/17/IE: • Limpar e executar manutenções nos dispositivos de contenção de sedimentos instalados; • Priorizar a execução de obras de terraplanagem em trechos com alta suscetibilidade no período de menor precipitação pluviométrica da região; • Priorizar a execução do sistema de drenagem definitivo assim que conformados os	Antes do início das obras • Apresentar, no âmbito do PCAO, plano de trabalho para o monitoramento da qualidade das águas superficiais, contemplando: pontos amostrais georreferenciados; justificativa de escolha de cada ponto; frequência amostral compatível com o cronograma de obras para cada ponto; parâmetros a serem analisados; e métodos de coleta e preservação de amostras a serem utilizados. As amostragens deverão ser realizadas antes, durante e depois das obras em cada ponto. Durante a implantação do empreendimento • Apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) meses da emissão da LI, relatório fotográfico datado



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

medidas de caráter preventivo e corretivo. Medidas Preventivas: • Recobrir os taludes acabados com cobertura vegetal, assim que terminarem os trabalhos construtivos; • Monitorar as condições de estabilidade dos taludes executados; • Construir barreiras de siltagem, para evitar o carreamento de solos para os cursos d'água existentes; e • Adoção do PCAO que estabelece ações atividades a serem desenvolvidas na etapa de implantação do empreendimento. Medidas Corretivas: • Adequar as condições de drenagem à montante para estancar o processo erosivo; • Realizar a conformação topográfica do terreno mediante o preenchimento dos sulcos de erosão e estabilizar o terreno; • Projetar e instalar dispositivos de drenagem definitivos que devem ser estudados caso a caso; • Executar a proteção do solo mediante o recobrimento vegetal; • Elaborar e executar programa de rotina de inspeção e controle dos processos erosivos com o objetivo de avaliar a evolução das medidas adotadas, até que se obtenha a estabilização do processo erosivo em questão e a recuperação da área. Em áreas onde as características locais incorram em risco da retomada dos processos, deverão ser mantidas estruturas permanentes; e • As rotinas de inspeção terão maiores frequências de vistoria nos locais com maiores riscos e decrescerá naqueles à medida que diminui a respectiva suscetibilidade. A frequência de inspeções para cada grupo de áreas será avaliada ao longo do andamento das obras, considerando a dinâmica das frentes de trabalho e as condições climáticas, uma vez que os processos erosivos devem	cortes e aterros; e • Garantir a adoção dos procedimentos de controle ambiental em todas as frentes de obra, incluindo áreas de apoio. Ainda antes do início das obras, deverá ser apresentado, no âmbito do PCAO, um plano de trabalho para o monitoramento da qualidade das águas superficiais, contemplando: os pontos amostrais georreferenciados; a justificativa de escolha de cada ponto; frequência amostral compatível com o cronograma de obras para cada ponto; parâmetros a serem analisados; e métodos de coleta e preservação de amostras a serem utilizados. As amostragens deverão ser realizadas antes, durante e depois das obras em cada ponto. Dada a alta potencialidade de desencadeamento de processos de dinâmica superficial da área e o fato do empreendimento estar inserido na Unidade de Conservação de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental – APA de Itaparanga, as obras só poderão ser iniciadas após a implantação do sistema de drenagem. Assim, deverá ser apresentado, no prazo máximo de 02 (dois) meses da emissão da LI, relatório fotográfico datado comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória, composto por dispositivos de disciplinamento e contenção de águas pluviais, e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos em toda a frente de obra, especialmente junto dos corpos d'água e/ou	comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória nas frentes de obras, especialmente junto dos corpos d'água e/ou talvegues. Contemplar medidas de proteção do solo, medidas de disciplinamento e dissipação de energia das águas e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos, conforme previsto no Programa de Controle Ambiental de Obras - PCAO. • Apresentar no primeiro relatório quadrimestral de acompanhamento do Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, relatório fotográfico datado comprovando a manutenção dos dispositivos de drenagem provisória, especialmente junto às drenagens interceptadas pelas obras. Também deverão ser apresentados os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções, com especial atenção aos Rios Sorocabuçu e Sorocamirim e ao Córrego do Curral; além de demonstrar a devida correção dos problemas de drenagem constatados no
---	---	--



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

se intensificar após as chuvas. Outras medidas de controle ambiental: • Dispositivos de retenção de sedimentos e orientação do escoamento superficial: barreiras de geotêxtil e de sacaria; leiras e cacimbas; descidas d'água e valas de escoamento com barreiras; • Barreiras flutuantes; e • Proteção do solo exposto. A equipe se supervisão ambiental irá identificar e propor medidas mitigatórias para a correção de não conformidades ambientais que sejam observadas ao longo do período de obras. Essas não conformidades serão registradas e apresentadas em forma de relatório para a construtora tomar as devidas providências. O Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento será desenvolvido pelo Gerenciamento Ambiental do DER, por meio da construtora e com apoio e acompanhamento da Gerenciadora e Supervisora Ambiental.	talvegues. Durante a implantação do empreendimento, deverão ser apresentados relatórios trimestrais de acompanhamento do PCAO incluindo a comprovação da implementação das medidas mitigadoras previstas, assim como da manutenção do sistema de drenagem provisória. Também deverão ser apresentados os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções previstas, com especial atenção aos Rios Sorocabuçu e Sorocamirim e ao Córrego do Curral; além de demonstrar a devida correção dos problemas de drenagem constatados no Relatório de Vistoria nº 057/14/IE TR. Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO, o empreendedor deverá apresentar relatório conclusivo do PCAO, bem Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer Técnico. O balanço de massas e a utilização de áreas de apoio são tratados no item 3.8 deste Parecer.	Relatório de Vistoria nº 057/14/IE TR.
--	---	---



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.4 Apresentar os Planos de Ataque das Obras e as pranchas do projeto do empreendimento, incluindo informações sobre as obras-de-arte especiais, obras de estabilidade de taludes e sistemas de drenagem, contemplando a implantação de estruturas de dissipação de energia e retenção de águas pluviais em locais estratégicos, acompanhados de memorial descritivo e das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs. Apresentar ainda a atualização do balanço de massas do empreendimento.

Atendimento	Avaliação	Exigências
No Relatório de Solicitação de LI, foram apresentadas as pranchas do Projeto de Duplicação da Rodovia SP-250, no trecho entre o km 45+250 e o km 69+580. Constam os desenhos do Projeto Geométrico – traçado em planta e perfil e do Projeto de Drenagem, elaborados pela Pentágono – Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. Por meio do Relatório Complementar de Atendimento ao PT 214/17/IE, protocolizado em 28/12/2017, o empreendedor apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 92221220121232753 do Engº Civ. José Eduardo Borges Rezende, responsável pela elaboração dos supracitados projetos. Também foi informado pelo empreendedor que o Plano de Ataque das Obras é de responsabilidade da Construtora e será apresentado somente após a emissão da Licença Ambiental de Instalação, uma vez que a referida LI é o documento que condiciona a emissão da Ordem de Serviço para que a Construtora contratada pelo DER inicie suas atividades. O balanço de massas e utilização de áreas de apoio constam do item 3.8 deste Parecer.	O empreendedor apresentou informações e plantas do projeto do empreendimento elaboradas por profissionais habilitados, exceto o Plano de Ataque das Obras. Dessa forma, entende-se que esta exigência foi parcialmente atendida. Assim, antes do início das obras, o empreendedor deverá apresentar o Plano de Ataque das Obras. Cabe destacar que devido à diversidade de ictiofauna existente em alguns cursos d'água que sofrerão interferência direta do empreendimento, o empreendedor, por ocasião da solicitação de LO, deverá demonstrar que as estruturas de travessia de curso d'água foram implantadas sem obstáculos, como degraus, para a fauna aquática, conforme solicitado na avaliação do item 6.8 do Parecer Técnico nº 214/17/IE, que subsidiou a emissão da LP nº 2.554.	Antes do início das obras • <i>Apresentar o Plano de Ataque das Obras.</i> Por ocasião da solicitação da LO • <i>Demonstrar que as estruturas de travessia de curso d'água foram implantadas sem obstáculos que impactem negativamente a fauna aquática.</i>



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.5. Apresentar, visando à organização e compilação das informações ambientais relacionadas com o licenciamento em curso, os arquivos cartográficos georreferenciados e as tabelas síntese do licenciamento (caracterização do empreendimento e indicadores de impacto ambiental). Para o preenchimento das tabelas, verificar as instruções indicadas na página <http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/tabelas/> e para apresentação dos arquivos cartográficos georreferenciados, acessar <http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documents/Manual-DD-217-14.pdf>.

Atendimento	Avaliação	Exigência
Constam do material protocolizado para a solicitação de LI, os arquivos cartográficos georreferenciados e a tabela síntese do licenciamento devidamente preenchida.	Frente à documentação apresentada considera-se a exigência como atendida.	

3.6. Apresentar as Outorgas de implantação do empreendimento emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, conforme Instrução Técnica DPO nº 001 de 30/07/07, atualizada em 25/02/14;

Atendimento	Avaliação	Exigência
O interessado apresentou as Outorgas de Implantação, emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE em 24/11/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/11/2017. Essas outorgas referem-se às seguintes travessias em recursos hídricos superficiais: Município de Vargem Grande Paulista • km 45+862 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 46+934 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 47+470 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 48+850 – Ribeirão dos Pereiras. Município de Cotia:	De acordo com o exposto, considera-se a exigência atendida. Durante a implantação do empreendimento, antes de intervir nos corpos d'água, deverá ser apresentada manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, com relação à isenção ou necessidade de outorga de interferência, conforme disposto na Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.	Durante a implantação do empreendimento • <i>Apresentar manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, com relação à isenção ou necessidade de outorga de interferência para a instalação do empreendimento.</i>



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

• km 50+491 – Córrego Caucaia; • km 51+124 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 51+420 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 51+770 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande; • km 53+020 – Afluente do Ribeirão da Vargem Grande. Município de Ibiúna: • km 53+870 – Rio Sorocamirim; • km 55+950 – Ribeirão da Fazenda Velha; • km 57+040 – Ribeirão do Sarassara; • km 59+450 – Córrego Votorantim; • km 59+960 – Afluente do Córrego Votorantim; • km 61+020 – Afluente do Rio Sorocamirim; • km 62+420 – Afluente do Rio Sorocamirim; • km 63+380 – Córrego do Curral.	
--	--

3.8. Apresentar, em foto aérea ou imagem de satélite (escala 1:10.000 ou maior), a localização das áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente, etc.) previstas para as obras, incluindo o "layout" do canteiro com indicação das instalações previstas. Informar sobre as usinas contratadas para a execução dos serviços, as quais deverão estar devidamente licenciadas. Para as áreas de apoio situadas fora de faixa de domínio, priorizar as que se enquadrem na Resolução SMA nº 30/00, efetuando o cadastramento previamente à sua utilização junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE. Apresentar, para o cadastramento de áreas de apoio localizadas na APA de Itupararanga, a anuência da Fundação Florestal, conforme Informação Técnica nº 03/2015.

Atendimento	Avaliação	Exigência
Conforme informado no Relatório de Solicitação de LI, foram apresentadas	Tendo em vista o exposto, considera-se a	Antes do início das obras



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

possíveis áreas de apoio para as obras: para jazida, foi apresentada uma área localizada na altura do km 71+000 (LE) da SP-250; e para DME, a área do Aeródromo Nascimento, localizado na Estrada Caucaia do Alto, 800. Esta última situada fora da APA Itupararanga. No entanto, a definição de utilização destas, bem como a escolha de outras áreas de apoio necessárias para as obras, é de responsabilidade da construtora.

A construtora será responsável pela apresentação dos projetos de utilização das áreas de apoio. Serão escolhidas áreas de apoio, preferencialmente dentro da faixa de domínio da rodovia, entretanto, se houver a necessidade de utilização de áreas de apoio situadas fora de faixa de domínio, será priorizada as que se enquadrem na Resolução SMA nº 30/00, mediante o cadastramento das mesmas junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, sob a responsabilidade da construtora e do empreendedor.

As medidas propostas para a mitigação de impactos relacionadas às áreas de apoio encontram-se no PCAO e no Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, incluindo diretrizes para prevenir a degradação do meio ambiente por contaminação de resíduos e efluentes, poluição do ar, solo e águas, controle de erosão, e instruções completas para a recuperação dessas áreas.

Consta na Memória de Reunião nº 057/17/IE/ETR, referente à reunião realizada em 21/12/2017 entre a CETESB, DER, Secretaria de logística e Transportes e a Fundação Florestal; que assim que constituído o Conselho Gestor da APA Itupararanga, o DER realizará uma apresentação ao Conselho, demonstrando a situação do atendimento às condicionantes do Parecer APA Itupararanga nº 03/2015. Dentre elas, deverá contemplar as diretrizes mínimas a serem acordadas com a FF para a definição da localização das áreas de apoio dentro da APA.

De acordo com as Informações Complementares de 28/12/17, para a implantação da duplicação da SP-250 está previsto o seguinte balanço de massas:

condicionante parcialmente atendida.

Considerando que a tabela de balanço de massas demonstra pelo menos a necessidade de DMEs para dispor o solo mole e o excedente de material de corte de 1ª, o empreendedor deverá, antes do início das obras, apresentar a localização das áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente, etc.) previstas para as obras em foto aérea ou imagem de satélite (escala 1:10.000 ou maior), incluindo o "layout" do canteiro com indicação das instalações previstas.

Durante a implantação do empreendimento, caso seja necessária a utilização de outras áreas de apoio localizadas fora de faixa de domínio (canteiros de obras, depósitos de materiais excedentes, áreas de empréstimo, etc.), deverá ser solicitado o cadastramento prévio das mesmas no Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, em conformidade com a Resolução SMA 30/00. Caso essas áreas de apoio estiverem também dentro da APA Itupararanga, tais áreas deverão estar enquadradas nas diretrizes a serem acordadas com o Conselho Gestor dessa unidade de conservação.

Por ocasião da solicitação de LO, conforme solicitado no item 3.2, deverá ser

- Apresentar a localização das áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente, etc.) previstas para as obras em foto aérea ou imagem de satélite (escala 1:10.000 ou maior), incluindo o "layout" do canteiro com indicação das instalações previstas.

Durante a implantação do empreendimento

- Solicitar, caso seja necessária a utilização de áreas de apoio localizadas fora de faixa de domínio da rodovia (canteiros de obras, depósitos de materiais excedentes, áreas de empréstimo, etc.), o cadastramento das mesmas ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, em conformidade com a Resolução SMA 30/00, antes da intervenção nessas áreas. Caso essas áreas estiverem também dentro da APA Itupararanga, estas deverão estar enquadradas nas diretrizes a serem acordadas com o Conselho Gestor da APA.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Tabela 4: Balanço de Massas

CORTE 1ª	CORTE 3ª	SOLO MOLE	ATERRO GEOMÉTRICO	ATERRO CORRIGIDO
557.930,31	1.986,87	8.828,45	369.719,51	517.607,31

Fonte: Relatório Complementar de Atendimento ao PT 214/17/IE

As medidas específicas para o controle de erosão e assoreamento estão descritas e tratadas no item 3.3 deste Parecer Técnico.

comprovada a completa recuperação das áreas de apoio utilizadas e demais áreas afetadas.

Destaca-se ainda que questões relacionadas à adequada destinação de resíduos e efluentes gerados nas obras estão tratadas nos itens 3.2 e 3.7 deste Parecer.



3.9. Apresentar avaliação de áreas contaminadas, conforme diretrizes do item 6.5 do Parecer Técnico nº 214/17/IE.

Atendimento			Avaliação	Exigência																																				
O interessado apresentou, em 13/12/2017, de forma complementar, o Relatório de Avaliação de Áreas Contaminadas. O relatório inicialmente informa que, considerando que o trecho a ser duplicado foi reduzido em relação ao avaliado no RAP por ocasião da solicitação de LP, foram excluídas da avaliação 3 áreas contaminadas (AC) e 4 áreas com potencial de contaminação (AP). Com base em vistoria de campo, foram avaliadas as 18 áreas remanescentes indicadas no RAP e suas respectivas estruturas existentes que poderão sofrer intervenção em função das obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250. Tabela 5 – Áreas levantadas no RAP <table><tr><th>Identificação</th><th>Situação conforme o RAP</th><th>Localização</th></tr><tr><td>Ponto 01 – Ferro velho</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 45+310 LE</td></tr><tr><td>Ponto 02 – Oficina mecânica</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 45+350 LE</td></tr><tr><td>Ponto 03 – Posto de combustível Kobaiachi</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 45+430 LE</td></tr><tr><td>Ponto 04 – Posto de combustível</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 47+750 LE</td></tr><tr><td>Ponto 05 – Ferro velho</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 53+050 LE</td></tr><tr><td>Ponto 06 – Oficina mecânica</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 55+470 LE</td></tr><tr><td>Ponto 07 – Fábrica de alimentos Nissin</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 56+990 LE</td></tr><tr><td>Ponto 08 – Estufas Aquafertil</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 57+850 LD</td></tr><tr><td>Ponto 09 – Posto de combustível (desativado)</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 59+350 LD</td></tr><tr><td>Ponto 10 – Ferro velho</td><td>Área Potencialmente Contaminada</td><td>Próximo ao km 59+590 LE</td></tr><tr><td>Ponto 11 – Borracharia/Lava-rápido</td><td>Área Suspeita de Contaminação</td><td>Próximo ao km 59+730 LD</td></tr></table>			Identificação	Situação conforme o RAP	Localização	Ponto 01 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+310 LE	Ponto 02 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+350 LE	Ponto 03 – Posto de combustível Kobaiachi	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+430 LE	Ponto 04 – Posto de combustível	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 47+750 LE	Ponto 05 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 53+050 LE	Ponto 06 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 55+470 LE	Ponto 07 – Fábrica de alimentos Nissin	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 56+990 LE	Ponto 08 – Estufas Aquafertil	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 57+850 LD	Ponto 09 – Posto de combustível (desativado)	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 59+350 LD	Ponto 10 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 59+590 LE	Ponto 11 – Borracharia/Lava-rápido	Área Suspeita de Contaminação	Próximo ao km 59+730 LD	O Parecer Técnico nº 165/IPRS/17, emitido em 20/12/2017 pelo Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo, com base nas informações apresentadas, conclui que nenhuma das áreas inspecionadas terá qualquer interferência com a obra de duplicação do trecho objeto deste Parecer Técnico da rodovia SP-250 e, portanto, não são necessárias ações adicionais. Sendo assim, esta condicionante encontra-se atendida.	
Identificação	Situação conforme o RAP	Localização																																						
Ponto 01 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+310 LE																																						
Ponto 02 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+350 LE																																						
Ponto 03 – Posto de combustível Kobaiachi	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 45+430 LE																																						
Ponto 04 – Posto de combustível	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 47+750 LE																																						
Ponto 05 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 53+050 LE																																						
Ponto 06 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 55+470 LE																																						
Ponto 07 – Fábrica de alimentos Nissin	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 56+990 LE																																						
Ponto 08 – Estufas Aquafertil	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 57+850 LD																																						
Ponto 09 – Posto de combustível (desativado)	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 59+350 LD																																						
Ponto 10 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 59+590 LE																																						
Ponto 11 – Borracharia/Lava-rápido	Área Suspeita de Contaminação	Próximo ao km 59+730 LD																																						



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Ponto 12 – Posto de combustível	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 61+270 LD	
Ponto 13 – Depósito de estabilizantes sólidos DYNABASE	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 61+790 LE	
Ponto 14 – Posto de combustível	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 67+650 LD	
Ponto 15 – Ferro velho	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 67+790 LD	
Ponto 16 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 68+790 LE	
Ponto 17 – Oficina mecânica	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 69+070 LE	
Ponto 18 – Borracharia/Lava-rápido	Área Potencialmente Contaminada	Próximo ao km 69+270 LE	
Por fim, o relatório conclui que as intervenções previstas na área denominada Ponto 11, classificada como AS no RAP, onde está estabelecido(a) um(a) borracharia/lava rápido; afetarão apenas uma pequena área frontal e externa do local, não confirmando a suspeita de contaminação. Para as outras áreas inspecionadas, foi concluído que elas não serão impactadas, exceto por pequenas intervenções que não causarão alterações nas potenciais áreas contaminadas. O relatório ainda ressaltou que durante as obras não haverá intervenções em solo que possam impactar as águas subterrâneas locais. Dessa forma, as informações apresentadas foram encaminhadas para a análise do Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo – IPRS.			

3.10. Obter a Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APPs e o respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA emitidos pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE/CETESB. Para emissão do TCRA deverá ser apresentado, para análise e aprovação, um Projeto de Restauração Florestal relativo às compensações florestais determinadas em legislação, e conforme diretrizes da Informação Técnica APA Itupararanga nº03/2015.

Atendimento		Avaliação		Exigência	
Foi apresentado pelo empreendedor a solicitação de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e intervenção em		Os documentos apresentados atendem ao solicitado na exigência para o momento.		Por ocasião da solicitação da LO	



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Áreas de Preservação Permanente – APPs o qual foi objeto de análise pelo Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário – IETR no âmbito do processo CETESB 268/17.
A tabela a seguir apresenta um resumo da supressão de vegetação e intervenção em APP necessária para as obras de duplicação da SP-250 no trecho em análise.

Tabela 6 – Supressão de vegetação e intervenção em APP

Tipologia	Área de Intervenção (m²)
APP sem vegetação	1.217,13
APP com vegetação exótica	29.148,65
APP com vegetação em estágio pioneiro	2.243,25
APP com Floresta Ombrófila Densa secundária em estágio inicial de regeneração	5.979,31
APP com Floresta Ombrófila Densa secundária em estágio médio de regeneração	3.229,34
Total intervenções dentro de APP	41.817,68
Floresta Ombrófila Densa secundária em estágio inicial de regeneração	54.660,28
Floresta Ombrófila Densa secundária em estágio médio de regeneração	26.295,44
Total intervenções fora de APP	80.955,72
Total das intervenções	122.773,4

No segmento de duplicação foram cadastrados 630 indivíduos arbóreos nativos isolados a serem suprimidos, sendo que 25 exemplares estão categorizados como Espécies Vulneráveis, conforme Resolução SMA nº 57/2016.
Frente aos dados apresentados a Autorização nº 2592/2018 e o TCRA nº 2558/2018 foram emitidos em 11/01/2018, embasados pelo Parecer Técnico nº 005/18/I. Para a emissão da ASV para as intervenções e supressões a serem realizadas foi firmada no TCRA uma compensação em uma área total de 25,7

Por ocasião da solicitação de LO o interessado deve apresentar o cumprimento às exigências constantes no TCRA firmado, a saber:

- 1) Apresentar os Projetos de Restauração para análise e aprovação no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de expedição do TCRA, contemplando os 25,7ha de compensação, acompanhado da ART do responsável técnico, atendendo ao disposto na Resolução SMA nº 32/2014 e na Portaria CBRN 1/2015.
- 2) Os Projetos de Restauração a serem apresentados deverão contemplar as exigências presentes no Parecer Técnico nº 005/18/I.
- 3) Após a aprovação do projeto apresentado, firmar novo TCRA contemplando as medidas aprovadas.

Conforme discutido na Memória de Reunião 057/17/IETR, o DER deverá consultar e solicitar aprovação da Fundação Florestal, o órgão gestor da APA de Ituparanga, sobre locais adequados e disponíveis para a compensação firmada no TCRA nº 2558/2018, especialmente àquela referente ao município de Cotia.

- Apresentar a situação de atendimento ao cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE/CETESB.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

N° 018/18/IE

Data: 12/01/2018

ha. Para cumprir as compensações o interessado informou que está em tratativas com o órgão gestor do Parque Estadual do Aguapeí, no município de Guaraçari, para a aplicação de projetos de plantio que embarcam o cumprimento de vários TCRA's concomitantemente. Consta na Resolução SMA nº 07/2017 (alterada pela resolução SMA nº 20/2017), artigo 7º parágrafo quarto, que em caso de supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e intervenções em APPs em áreas no interior da UGRHI Alto Tietê (que engloba o município de Cotia), a compensação deverá ser realizada nesta mesma UGRHI. Portanto, a compensação referente ao município de Cotia (7,74ha) deverá ser feita em área que esteja inserida na mesma UGRHI. Ressalta-se que, tendo em vista o Parecer Técnico APA Itupararanga nº 03/2015, a reposição mediante o plantio de mudas deverá priorizar as APPs próximas às áreas de intervenção do empreendimento, procurando adensar fragmentos já existentes e promover a conectividade. Na impossibilidade de recuperação dessas áreas, o DER deverá optar pela recuperação de matas ciliares e/ou áreas degradadas localizadas na Zona de Conservação da Biodiversidade e Zona de Conservação de Recursos Hídricos da APA Itupararanga. Em relação a esta exigência também foi apresentado no PCAO o Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP, resumido no item 4 deste Parecer, que trata da metodologia e ações a serem tomadas durante a supressão da vegetação.	
--	--



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.11. Apresentar o detalhamento do Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP, que deverá tratar de ações e cuidados ambientais com a flora e fauna, incluindo as diretrizes discutidas no item 6.7 do Parecer Técnico nº 214/17/IE.

3.12. Apresentar o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna e de seus Subprogramas durante a implantação e operação do empreendimento, conforme diretrizes do item 6.8 do Parecer Técnico nº 214/17/IE. Incluir no Subprograma de Monitoramento da Fauna o monitoramento específico para a espécie bugio-ruivo (*Alouatta guariba clamitans*).

Atendimento	Avaliação	Exigências
Em relação ao monitoramento dos pontos amostrados para o levantamento da fauna silvestre apresentado no RAP, segundo o interessado a realização de um novo monitoramento durante as obras nos mesmos pontos já amostrados apresentará baixa eficácia pois, de forma geral, esses levantamentos durante as obras são pouco conclusivos para demonstrar de forma clara e inequívoca a magnitude dos impactos ambientais gerados sobre os grupos amostrados. O empreendedor apresentou no âmbito do PCAO, o Subprograma de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna, resumido no item 4 do Parecer Técnico, cujo objetivo é evitar e/ou minimizar os impactos causados pelo atropelamento de fauna através do monitoramento da fauna atropelada e avistada na rodovia, visando a identificação de áreas prioritárias para a implantação de dispositivos que diminuam o número de atropelamentos durante a duplicação e	Em relação à não realização do monitoramento da fauna nos mesmos pontos da AID já amostrados para obtenção da LP, entende-se que durante as obras o monitoramento poderá ser feito mais especificamente nas frentes de obras, na rodovia em operação e em áreas onde ocorrerão supressões de vegetação. Dessa maneira, conforme solicitado pelo interessado, o Programa de Monitoramento da Fauna poderá ser aplicado nas formas de monitoramento e manejo propostas no Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP, resumidos no item 4 deste Parecer. Contudo, um novo levantamento da fauna nos mesmos pontos já amostrados por ocasião da elaboração do RAP deverá ser feito após a finalização das obras durante o primeiro ano de sua operação, visando detectar possíveis mudanças na composição faunística do entorno devido ao aumento da área impermeável da rodovia, aumento de ruído geração pelo incremento do tráfego de veículos e diminuição da vegetação para conectividade dos fragmentos. Portanto, o interessado deverá apresentar, no âmbito do primeiro relatório anual do PGO, os resultados da segunda campanha de levantamento da fauna nos mesmos pontos já amostrados, incluindo a análise e comparação com a situação inicial de antes da implantação do empreendimento, propondo medidas mitigadoras complementares, caso necessárias. Segundo a Memória de Reunião 057/17/IE, o DER deverá apresentar à Fundação Florestal, em até 60 dias após a emissão da LI, as propostas de monitoramento da fauna discutidas neste Parecer (entre outras	Durante a implantação do empreendimento • <i>Comprovar, em até 60 dias após a emissão da LI, a apresentação do empreendimento e das propostas de medidas mitigadoras associadas para o Conselho Gestor da APA de Itapararanga, seguindo a Memória de Reunião 057/17/IE.</i> Por ocasião da solicitação da LO • <i>Apresentar relatório final consolidado do Subprograma de Monitoramento de Atropelamento da Fauna, informando sobre as atividades e ocorrências no trecho, análise crítica dos resultados, eventuais não conformidades identificadas nas medidas mitigadoras e respectivas medidas corretivas adotadas, etc.</i> • <i>Incluir, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação, um</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

operação da rodovia. No âmbito do Subprograma foi proposto um monitoramento específico com amostragens trimestrais durante a implantação e nos primeiros 12 meses de operação do empreendimento, totalizando 10 campanhas. Cada campanha terá duração de cinco dias, e serão realizadas em veículo automóvel com velocidade máxima de 20 km/h. Para cada campanha, o trecho alvo deverá ser percorrido duas vezes, partindo do km 45+250 ao 74+000 e assim vice-versa, de modo que os dois lados da rodovia sejam amostrados. Os horários de monitoramento serão as 7:00h e 17:00h. Visando uma estimativa mais precisa das taxas de atropelamento, deverão ser realizadas seis caminhadas de 1 km (totalizando 6 km) em cada campanha, contemplando locais aleatórios. Para isso, será indispensável a vistoria dos sistemas de drenagem laterais ao eixo da rodovia, acostamentos e locais com maior dificuldade para visualização de fauna atropelada. Estão previstos para a equipe de execução do Programa 1 Biólogo, 1 Engenheiro Florestal, Ambiental ou Ecólogo, 1 Técnico e 2 Ajudantes de Campo. Segundo informado este Programa também terá inter-relação com os demais subprogramas: - Subprograma de monitoramento de fauna; - Subprograma de educação ambiental;	solicitações), visando a ciência do andamento do licenciamento pelo órgão gestor da UC APA de Ituparatinga, que é atravessada pelo empreendimento. Entende-se que as medidas propostas no Subprograma de Monitoramento de Atropelamento de Fauna, se bem aplicadas serão suficientes para mitigação do impacto durante a fase de obras, desde que sejam feitas em conjunto com os outros programas propostos. Deverá ser indicado, para análise e aprovação, o local da sinalização e da implantação de lombadas eletrônicas (radares de velocidade) propostos no Subprograma Monitoramento de Atropelamento de Fauna. A devida implementação do referido Subprograma deverá ser comprovada no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCAO, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer. Por ocasião da solicitação de LO, deverá ser apresentado um balanço das atividades do Subprograma durante a implantação do empreendimento e apresentada proposta de sua continuidade durante a operação. Já para a operação do empreendimento, o Índice de Mortalidade por Atropelamento – IMA proposto, o qual será utilizado como base anual para identificar variáveis e propor medidas para mitigar as ocorrências envolvendo a fauna, foi considerado adequado, mas deverá ser calculado ao longo de cada ano de operação, e não apenas nos primeiros 12 meses após a implantação conforme proposto pelo interessado. O monitoramento do atropelamento da fauna deverá ser constante principalmente durante a operação, já que nessa fase será verificada a eficácia da implantação das medidas mitigadoras, e, portanto, deverá fazer parte da rotina de inspeção da rodovia. A metodologia descrita poderá ser aplicada para um estudo mais detalhado das ocorrências na rodovia em um primeiro momento (primeiros 12 meses de operação), contudo o levantamento das ocorrências na rodovia deverá ser constante e periódico. Portanto, deverá ser proposto para inclusão, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação, um Subprograma de Monitoramento e	Subprograma de Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna, contemplando: programas de educação ambiental que visem o combate ao abandono de animais domésticos nas estradas ou áreas lindeiras e medidas para o controle da fauna doméstica; ações de treinamento da equipe de fiscalização das ocorrências; fichas das ocorrências na rodovia com a padronização e detalhamento dos dados; resultados do monitoramento da utilização das passagens de fauna implantadas; destinação de eventuais animais atropelados ou encontrados na faixa de domínio da rodovia em operação; destinação das carcaças; efetividade das medidas de sinalização e redutores de velocidade implantados; interpretação e análise técnica dos resultados por profissional habilitado com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, com indicação dos pontos críticos e propostas de implantação de novas medidas mitigadoras, caso necessárias; equipamentos e recursos necessários, etc.	Durante a operação do empreendimento • Apresentar, no âmbito do primeiro
--	---	--	--



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

- Subprograma de acompanhamento da supressão da vegetação e raspagem do solo.	Controle de Atropelamento da Fauna, contemplando: programas de educação ambiental que visem o combate ao abandono de animais domésticos nas estradas ou áreas lindeiras e medidas para o controle da fauna doméstica; ações de treinamento da equipe de fiscalização das ocorrências; fichas das ocorrências na rodovia com a padronização e detalhamento dos dados; resultados do monitoramento da utilização das passagens de fauna implantadas; destinação de eventuais animais atropelados ou encontrados na faixa de domínio da rodovia em operação; destinação das carcaças; efetividade das medidas de sinalização e redutores de velocidade implantados; interpretação e análise técnica dos resultados por profissional habilitado com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, com indicação dos pontos críticos e propostas de implantação de novas medidas mitigadoras, caso necessárias; equipamentos e recursos necessários, etc. Durante a operação do empreendimento, deverão ser apresentados relatórios anuais do Subprograma de Monitoramento e Controle do Atropelamento de Fauna.	relatório anual do PGO, os resultados da segunda campanha de levantamento da fauna nos mesmos pontos já amostrados, incluindo a análise e comparação com a situação inicial de antes da implantação do empreendimento, propondo medidas mitigadoras complementares, caso necessárias. • Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Subprograma de Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna.
---	---	---

3.13. Apresentar, no âmbito do Programa de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo e do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, um plano de resgate da fauna que contemple: priorização do afugentamento em detrimento da captura; estudo de técnicas adequadas de afugentamento; definição das áreas de soltura; comprovação dos convênios com as instituições que receberão os animais e sua capacidade de atendimento, priorizando a reintrodução.

Atendimento	Avaliação	Exigências
O empreendedor apresentou no âmbito do PCAO o Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP resumido no item 4 deste Parecer, que tem como objetivo minimizar os impactos sobre a flora e fauna através do estabelecimento de	Entende-se que as medidas propostas no Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP e em seu Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo, se bem aplicadas serão suficientes para mitigação dos impactos durante a implantação do empreendimento.	Antes do início das obras • Apresentar as autorizações para manejo, translocação, captura e transporte da fauna, emitidas pelo Centro de Manejo de Fauna Silvestre - SMA/CBRN/DeFau



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

diretrizes e procedimentos técnicos para a execução de operações de supressão vegetal. Dentro desse Programa foi incluído o Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo, que detalhou o manejo da fauna antes e durante as ações de supressão da vegetação. Este Subprograma também apresentou as alternativas de estocagem do material lenhoso resultante das supressões. Estão previstos para a equipe de execução do Programa 1 Biólogo e 1 Veterinário. Segundo informado este Programa também terá inter-relação com os demais subprogramas: - Subprograma de monitoramento de atropelamento de fauna; - Subprograma de educação ambiental; - Subprograma de monitoramento de fauna; O empreendedor propôs ainda, no âmbito do Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP, o resgate de espécies ameaçadas e epífitas, e a relocação para áreas a serem definidas a posteriori.	Solicita-se, complementarmente, que no âmbito do manejo da fauna destacado no Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo deverá ser dada atenção especial à espécie da avifauna <i>Amazona aestiva</i> (papagaio-verdadeiro), espécie ameaçada de extinção e que está presente na AID do empreendimento, incluindo a busca por ninhos e dormitórios dessa espécie, principalmente na área que sofrerá supressão. Também deverá ser dada atenção à presença de indivíduos de <i>Alouatta guariba clamitans</i> (bugio-ruivo) antes de iniciar a supressão da vegetação, já que foram avistados grupos dessa espécie ameaçada na AID do empreendimento. Ressalta-se que deverá ser incluído nos relatórios de acompanhamento do Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP os resultados das ações de resgate de flora, incluindo o detalhamento das espécies relocadas (e quantidade de cada uma) e o georreferenciamento das áreas de resgate e relocação. Já no âmbito do Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo apresentado, deverão ser apresentadas antes do início das obras os seguintes documentos relacionados ao manejo da fauna durante a implantação do empreendimento: - Apresentar as autorizações para manejo, translocação, captura e transporte da fauna, emitidas pelo Centro de Manejo de Fauna Silvestre - SMA/CBRN/DeFau conforme disposto na Resolução SMA nº 92/2014. - Apresentar a comprovação dos convênios com as instituições citadas que receberão os animais (Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS de Barueri e Zoológico Municipal Quinzinho de Barros de Sorocaba), incluindo sua capacidade de atendimento. A devida implementação do referido Programa e seu Subprograma deverá ser comprovada no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento do PCAO, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer.	conforme disposto na Resolução SMA nº 92/2014. • Apresentar a comprovação dos convênios com as instituições que receberão os animais resgatados e sua capacidade de atendimento. Durante a implantação do empreendimento • Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP e do Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo, contemplando: descrição das atividades realizadas no período; registros fotográficos datados; os locais de relocação das espécies; eventuais não conformidades e respectivas medidas corretivas adotadas; análise crítica dos resultados e equipe técnica responsável.
---	--	--



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.14. Apresentar, para análise e aprovação, os projetos das passagens de fauna propostas, conforme diretrizes do item 6.8 do Parecer Técnico nº 214/17/IE e Informação Técnica APA Itupararanga nº 03/2015. Incluir proposta para implantação de passagem de fauna aérea formando pontes de dossel, considerando a espécie alvo (bugio-ruivo – Alouatta guariba clamitans), os locais com maior cobertura vegetal no entorno de ambos os lados da rodovia e as áreas de concentração da espécie no entorno (principalmente na altura do km 66+160).

Atendimento					Avaliação	Exigências
Por meio das informações complementares foi enviado o projeto descritivo das 9 passagens inferiores de fauna propostas e aprovadas na LP. Ressalta-se que como a extensão da obra de duplicação da rodovia foi diminuída, a duplicação passará a ser feita só até o km 69+580, e por isso a passagem de fauna denominada “T1”, indicada inicialmente para o km 73+550 (ponte sobre o rio Una), foi excluída do projeto. A seguir o detalhamento das Passagens Inferiores de Fauna – PIFs propostas para o empreendimento:					Frente às informações apresentadas considera-se a exigência atendida para esta fase do licenciamento. As propostas de passagens inferiores e aéreas de fauna foram consideradas adequadas, desde que associadas às outras medidas mitigadoras indicadas, como o cercamento e a instalação das placas sinalizadoras. Durante a implantação do empreendimento deverá ser comprovado, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCAO, a execução da implantação das passagens de fauna e das medidas mitigadoras associadas a elas. Por ocasião da solicitação da LO, deverá ser comprovada a finalização da implantação das 9 passagens de fauna inferiores e das cercas direcionadoras, além da passagem aérea, conforme as especificações apresentadas neste Parecer. Por ocasião da comprovação da implantação das passagens de fauna o	Durante a implantação do empreendimento • <i>Comprovar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO, a execução da implantação das passagens de fauna aprovadas e das medidas mitigadoras associadas a elas.</i> Por ocasião da solicitação da LO • <i>Apresentar a comprovação da instalação das 9 passagens de fauna</i>
Tabela 7 – Passagens Inferiores de Fauna – PIFs propostas						
Travessia	Dimensões (m)	Tipo	Descrição	Localização (UTM)		
T2		Ponte sobre afl. do Sorocabuçu	Fluxo de animais pelos taludes do curso d'água	274550/ 7381883		
T3	1,5x1,5	Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC)	PIF seca	276824/ 7381828		
T4	1,5x1,5	BSCC	PIF seca	277504/ 73825577		
T5	3,0x3,0	Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC)	PIF úmida, terá plataforma seca de ambos os lados	278806/ 7383236		
T6	2,0x2,0	BDCC	PIF úmida, terá plataforma seca de ambos os lados	284865/		



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

interessado deverá comprovar também a implantação das placas de alerta da presença de fauna nos pontos das travessias.					inferiores e das cercas direcionadoras, além da passagem aérea de fauna, conforme as especificações apresentadas no item 3.14 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.
T7	3,0x3,0	BDCC	PIF úmida junto a um ribeirão, terá plataforma seca de ambos os lados. Também foi indicada a construção de uma passagem aérea.	7382376	
T8		Ponte sobre o rio Sorocamirim	Fluxo de animais pelos taludes do curso d'água	285875/ 7382137	
T9	3,0x3,0	BSCC	PIF úmida, terá plataforma seca de ambos os lados	287534/ 7382151	
T10		Ponte sobre afluente do Rib. da Vargem Grande	Fluxo de animais pelos taludes do curso d'água	288306/ 7382387	
					Durante a operação do empreendimento • Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais do PGAO, os resultados do monitoramento das passagens de fauna implantadas, seguindo a metodologia e as especificações discutidas no item 3.14 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.
Todas as galerias (secas e úmidas) terão emboque natural e não terão degrau para transposição. Em relação a eventuais acúmulos de sedimentos, a remoção será feita pela equipe de conserva da rodovia, bem como outras manutenções que se fizerem necessárias. Também serão instaladas placas temáticas de sinalização, em substituição das placas tradicionais em formato A-36.					
A instalação das cercas direcionais contemplará todas as passagens inferiores indicadas, em ambos os lados de suas aberturas (100 m de cada lado), totalizando 800 m² por travessia. As terminações das referidas cercas serão feitas onde a topografia não facilita o deslocamento dos animais (áreas íngremes), locais com atividade humana ou transição de habitats, tal como áreas abertas / florestadas. As cercas de alambrado para condução dos animais serão construídas em acordo com o padrão DNIT, sendo 1,80 m de altura acima da superfície e utilização de telas com a combinação de duas espessuras de malha: uma malha fina com 50 cm de altura e uma malha grossa que varia de 1,5 m de altura. Não deverá haver vãos para evitar o acesso de animais pequenos à estrada. Além disso, as cercas serão enterradas 20 cm, a fim de evitar que animais escavadores consigam transpô-las.					
Além das PIFs foi proposta 1 passagem aérea de fauna. Segundo o interessado, analisando a paisagem e o tamanho dos fragmentos por mapa, e levando-se em consideração a conectividade, a localização da passagem aérea será nas coordenadas UTM					
O monitoramento proposto para as passagens no âmbito do Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna também foi considerado adequado, e seus resultados deverão ser apresentados no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do PGAO.					
Portanto, o interessado deverá apresentar, nos relatórios anuais do PGAO, os resultados do monitoramento para a eficiência das passagens inferiores e aéreas de fauna durante a fase de operação do empreendimento, contemplando, no mínimo: períodos e periodicidade dos levantamentos a serem realizados; equipamento e recurso utilizado na amostragem; listagem dos					



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

285.877/7.382.133. A passagem aérea de fauna sugerida deverá ser estruturada com postes de pelo menos 5,5 m de altura, em cada lado da rodovia, interligados por cordas (como uma escada de navio horizontal). Esses postes devem estar conectados às copas das árvores permitindo a mobilidade da fauna arborícola de um lado para o outro da rodovia. O empreendedor apresentou, no âmbito do PCAO, o Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna, resumido no item 4 deste Parecer, cujo objetivo é evitar e/ou minimizar os impactos causados pelo atropelamento de fauna e propor a instalação de passadores terrestres e aéreos de fauna. Além disso o Subprograma propôs o monitoramento das passagens de fauna durante a fase de operação do empreendimento, trimestralmente e durante cinco dias consecutivos. Serão utilizados para o monitoramento das passagens de fauna os seguintes métodos: armadilhas fotográficas instaladas na montante, jussante ou interior das passagens (por cinco noites, totalizando 50 câmeras noite ou 1200 horas por campanha); e as parcelas de pegadas com instalação de duas parcelas de areia de 50 cm x 50 cm, uma em cada emboque do passador (monitoradas diariamente por cinco dias, totalizando 100 armadilhas-noite ou 2400 horas de amostragem). Também deverão ser considerados vestígios indiretos, tais como pelos e fezes no monitoramento. Para monitorar a efetividade da passagem de fauna aérea foi proposto monitoramento trimestral, durante cinco dias consecutivos, totalizando 10 câmeras-noite, com 240 horas de amostragem por campanha. Para monitorar serão instaladas em cada extremidade do passador uma armadilha fotográfica. Dependendo da taxa de sucesso (efetividade) quanto à utilização da estrutura, será avaliada a necessidade de se instalar outros dispositivos similares em outros pontos da rodovia. Estão previstos para a equipe de execução do Subprograma 1 Biólogo e 1 Engenheiro Florestal, Ambiental ou Ecológico. Segundo informado este Subprograma também terá inter-relação com os demais subprogramas: - Subprograma de monitoramento de fauna; - Subprograma de educação ambiental; - Subprograma de acompanhamento da supressão da vegetação e raspagem do solo.	indivíduos com identificação das espécies e registros fotográficos (incluindo pegadas ou outros vestígios); indicação de evitamento ou cruzamento efetivo pela passagem monitorada; interpretação e análise técnica dos resultados por profissional habilitado com ART, etc. Deverá ser prevista avaliação da eficiência da medida implantada, e serem propostas medidas adicionais de mitigação e conservação, caso necessário. Conforme discutido na Memória de Reunião 057/17/IE/Tr, o DER deverá apresentar o detalhamento das passagens de fauna propostas e do monitoramento das mesmas ao longo da operação para a Fundação Florestal, o órgão gestor da APA de Itupararanga, conforme já discutido no item 3.11 deste Parecer.
---	--



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.15. Apresentar, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, Subprograma de Monitoramento de Atropelamento de Fauna e Subprograma de Monitoramento de Fauna, proposta para o monitoramento da fauna doméstica e sinantrópica, que inclua: apoio à castração de cães e gatos; definição de instituições que receberão os animais domésticos resgatados; campanhas de conscientização abordando os riscos da fauna sinantrópica para animais silvestres; abandono de animais domésticos nas áreas lindeiras; acidentes em obras e próximos às rodovias; riscos de equinos e bovinos soltos próximo às rodovias, etc.

Atendimento	Avaliação	Exigências
O empreendedor apresentou no âmbito do PCAO o Subprograma de Educação Ambiental, resumido no item 4 deste Parecer, cujo objetivo é desenvolver ações educativas destinadas aos moradores e trabalhadores que atuarão nas obras do empreendimento, buscando inserir no cotidiano dos envolvidos, a reflexão sobre questões relacionadas ao meio ambiente, de modo a obter resultados positivos em decorrência de ações planejadas e coordenadas. Dentre as ações do Subprograma foram propostas campanhas, palestras e capacitação, visando clarificar os riscos da fauna sinantrópica para animais silvestres, o perigo de ocorrência de acidentes em obras com equinos e bovinos soltos próximos à rodovia, além de conscientizar a população quanto ao abandono de animais domésticos nas áreas lindeiras. Segundo apresentado pelo interessado nas informações complementares, como o trecho a ser duplicado da rodovia Bunjiro Nakao está inserido em uma paisagem com matriz antrópica, espera-se que a presença de espécies domésticas como cães e gatos (<i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Felis silvestres catus</i>) seja frequente ao longo do traçado. Para diminuir a pressão sobre a fauna silvestre e visando o controle dos animais domésticos, além dos ferais, durante a execução das obras será feito o controle desses animais nos canteiros de obras e nas áreas da faixa de domínio com frentes de obras. O monitoramento será realizado pela mesma equipe técnica responsável pelo resgate e afugentamento de animais silvestres já descrita no item 4 deste Parecer.	Entende-se que as medidas propostas no Subprograma de Educação Ambiental, se acrescidas das medidas enviadas nas informações complementares, cumprem a exigência. A devida implementação do referido Subprograma deverá ser comprovada no âmbito dos relatórios trimestrais do PCAO, conforme solicitado no item 3.2 deste Parecer. Por ocasião da solicitação de LO, deverá ser apresentado um balanço das atividades do Subprograma durante a implantação do empreendimento e proposta de sua continuidade durante a operação, incluindo todos os parâmetros propostos e apresentados nesse Parecer.	Durante a implantação do empreendimento • Apresentar no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO, os resultados das ações propostas para o Subprograma de Educação Ambiental, incluindo as ocorrências com a fauna doméstica. Por ocasião da solicitação da LO • Apresentar balanço das atividades do Subprograma de Educação Ambiental realizadas durante a implantação do empreendimento e apresentar proposta de continuidade do Subprograma durante a operação da rodovia.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Além disso, para o monitoramento e controle buscar-se-á firmar parcerias com instituições de proteção aos animais, tais como Centros de Zoonoses e Canis Municipais nas proximidades do empreendimento. As contrapartidas que serão oferecidas a tais entidades dar-se-ão mediante dimensionamento dos recursos materiais necessários para atendimento de indivíduos que serão inventariados após o início das obras.

O foco principal do presente Subprograma será voltado para os aspectos de Educação Ambiental junto aos trabalhadores das frentes obras, visando à eliminação dos focos atrativos para a fauna doméstica, tais como restos alimentares. De forma conjunta serão realizadas ações educativas com moradores do entorno das áreas de intervenção, enfatizando a importância de que os mesmos mantenham seus animais presos em casa para reduzir os casos de abandono, além de uma abordagem a respeito dos riscos da fauna sinantrópica para animais silvestres.

Em relação a procedimentos interventivos, na hipótese da existência de fêmeas abandonadas em período fértil (critério a ser avaliado pelo veterinário alocado no trecho), as mesmas serão encaminhadas para castração. Além da castração, a vacinação dos animais em situação de abandono também será priorizada, bem como o incentivo à adoção dos mesmos. Buscar-se-á realizar tais ações em conjunto com instituições de proteção aos animais. Animais domésticos feridos em decorrência da instalação do empreendimento, após a triagem e avaliação preliminar, serão direcionados para atendimento em clínicas veterinárias particulares, a serem definidas.

Com estas medidas haverá diminuição dos riscos de acidentes com trabalhadores locais, da propagação de doenças e pressão da caça sobre a fauna silvestre.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

3.16. Apresentar o detalhamento do Programa de Acompanhamento dos Processos de Desapropriação, contemplando o cadastro físico e socioeconômico das propriedades a serem afetadas pelo empreendimento; cadastro de população residente não proprietária; cadastros atualizados dos comércios, indústrias e serviços afetados; número de empregos afetados; propostas de medidas mitigadoras e compensatórias relativas ao impacto nas atividades econômicas afetadas (proprietários ou não dos terrenos onde estejam estabelecidos), tais como indenização de lucro cessante e auxílio na relocação das atividades; acompanhamento dos afetados por profissionais habilitados; acordos amigáveis firmados e/ou Decreto de Utilidade Pública e as imissões na posse das propriedades afetadas. O cadastro deverá ser espacializado em mapa ou planta retigráfica, acompanhado da tabela descrita no item 6.9 do Parecer Técnico nº 214/17/IE. Caso seja necessária a relocação de população, propor medidas mitigadoras e compensatórias específicas, bem como apresentar os respectivos Planos de Reassentamento.

Atendimento	Avaliação	Exigências
No Relatório de Solicitação de LI, o interessado apresentou o Plano de Reassentamento. Esse Plano foi elaborado conforme o Marco de Reassentamento Involuntário do Programa, que é produto da combinação da legislação brasileira e da Política Operacional 4.12 do Banco Mundial (OP/BP 4.12), e tem como objetivo apresentar a gestão dos procedimentos técnicos e jurídicos a serem executados para garantir aos reassentados no mínimo as mesmas condições socioeconômicas anteriores ao deslocamento das terras para dar lugar às obras, através dos seguintes procedimentos: • Desapropriação por utilidade pública: consiste na aquisição de terras para a ampliação da faixa de domínio existente, necessária à implantação das obras de duplicação e melhorias da rodovia SP 250, mediante prévia e justa indenização e; • Reassentamento: consiste na relocação dos vendedores ambulantes que, eventualmente, se instalam na faixa de domínio, de forma temporária. A execução do Plano de Reassentamento está a cargo do	O empreendedor apresentou para o atendimento desta condicionante o Plano de Reassentamento, que é o equivalente ao que seria o Plano de Acompanhamento dos Processos de Desapropriação, apresentado no RAP. Segundo o empreendedor, este Plano de Reassentamento é produto da combinação da legislação brasileira e da Política Operacional 4.12 do Banco Mundial, contemplando medidas específicas para os proprietários afetados quanto aos ambulantes não proprietários que se encontram nos limites da faixa de domínio da Rodovia SP-250. Constam no Plano de Reassentamento apresentado o seu objetivo, as responsabilidades institucionais pela sua execução, lista de propriedades a serem desapropriadas, o nº de vendedores ambulantes	Antes do início das obras • Apresentar os cadastros individuais das propriedades a serem desapropriadas e dos vendedores ambulantes a serem realocados. Durante a implantação do empreendimento • Apresentar, antes de intervir nas áreas públicas da FEPASA, os termos de permissão de uso; • Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Reassentamento, indicando no mínimo as atividades desenvolvidas no período, a equipe técnica responsável, avaliação de desempenho do programa, as eventuais reclamações, sugestões e solicitações



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

DER/SP, que executará diretamente a aquisição de terras para a ampliação da faixa de domínio existente, necessária para as obras de duplicação e melhorias da rodovia SP 250, via desapropriações como previsto na lei. O DER também será apoiado pelas Secretarias de Governo do Estado de São Paulo e pelas prefeituras dos municípios por onde passa a SP 250 para o deslocamento dos vendedores ambulantes. Os municípios, em conjunto com o DER, darão suporte para os deslocamentos, no que tange a definição de novos locais de instalação. Para isso serão celebrados acordos de cooperação. Em relação às Secretarias de Governo do Estado de São Paulo, cada uma delas será responsável pelos respectivos programas sociais oferecidos, tais como: Renda Cidadã, Aprendiz Paulista, PEQ – Programa Estadual de Qualificação Profissional, Banco do Povo Paulista, Via Rápida Emprego, entre outras. Foram cadastrados e avaliados 174 (cento e setenta e quatro) imóveis residenciais e comerciais que sofrerão intervenções (parcial ou total) para implantação das obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250. O interessado ressalta que em função desses imóveis encontrarem-se em região de mercado dinâmico e outras razões tais como inventários, partilhas, etc., os mesmos poderão sofrer desmembramentos ou remembramentos, ocasionando por consequência o aumento ou diminuição no número de imóveis inicialmente cadastrados. O número de vendedores ambulantes que ocupam irregularmente a faixa de domínio até a data de conclusão deste Plano é de 63. Os vendedores estavam divididos entre barracas móveis (removíveis) e veículos (carros e caminhões). Este número foi obtido através de dois cadastramentos: o primeiro foi realizado em 10/12/2016 e o segundo em 26/04/2017. Um terceiro cadastramento será feito após a publicação deste Plano de	identificados, os critérios de elegibilidade, canais de comunicação, orçamento, cronograma e as medidas mitigatórias e compensatórias previstas, incluindo monitoramento e ações indenizatórias e de apoio social De acordo com o Plano de Reassentamento, foram cadastradas 174 propriedades a serem desapropriadas. Dessas, 70 apresentam atividades comerciais e/ou agrícolas e 104 são de imóveis não comerciais, sendo 3 áreas públicas. Também foram identificados, por meio de 2 campanhas realizadas, 63 casos de vendedores não proprietários, sendo todos ambulantes e nenhum com estruturas fixas para venda. Dentre as informações apresentadas na Lista de Propriedade e Bens Associados a serem desapropriados, destaca-se a ausência de edificações e culturas diretamente afetadas, bem como todas as propriedades cadastradas, exceto as áreas públicas, encontram-se em negociação. O empreendedor também apresentou o Decreto de Utilidade Pública nº 62.582, de 12/05/2017. Diante do exposto, entende-se atendida esta condicionante. Antes do início das obras, o empreendedor deverá apresentar os cadastros individuais das propriedades a serem desapropriadas e dos vendedores ambulantes a serem realocados. Durante as obras deverão ser apresentados relatórios trimestrais de acompanhamento	registradas, as respectivas medidas adotadas, os acordos amigáveis e as imissões na posse das propriedades afetadas, o cronograma de atividades para o próximo período e os registros fotográficos. Também deverá constar um mapa ou planta retrográfica com as propriedades cadastradas espacializadas, acompanhada de uma tabela conforme descrita no item 3.16 do Parecer Técnico nº 018/18/IE. Por ocasião da solicitação da LO • Apresentar o relatório final consolidado do Plano de Reassentamento, indicando no mínimo as atividades desenvolvidas durante as obras, a avaliação crítica dos resultados obtidos e do atendimento às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas.
---	--	--



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Reassentamento, bem como uma consulta pública sobre o mesmo. Essa consulta será realizada durante a licitação das obras da SP 250 e antes do início das obras, para confirmar se a situação identificada nos dois primeiros cadastramentos se mantém a mesma, ou se há eventuais casos novos de vendedores com estruturas fixas que deverão ser cadastrados. Para a comunicação e apoio aos vendedores ambulantes que aderirem aos programas sociais propostos neste Plano, será implantado na Unidade Básica de Atendimento (UBA) de Piedade um Centro de Apoio Social (CAS), vinculada à divisão regional de Itapetininga – DR 02. A equipe multidisciplinar do Centro de Apoio Social executará as ações a seguir: atendimento e orientação individual para cada ocupante cadastrado; fornecimento de informações sobre os benefícios de adesão ao programas sociais propostos neste Plano; identificação e encaminhamento aos atendimentos sociais dos municípios abrangidos pela referida obra; monitoramento da sua situação antes do deslocamento; recepção e atenção às reclamações; fornecer informações, aos ocupantes e comunidade, sobre o andamento das eventuais adequações do projeto; e realização de reuniões informativas sobre o progresso das obras e dos trabalhos de reassentamento/desapropriação. Os mecanismos para recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação, retroalimentação e reclamações deste PRE são os mesmos disponibilizados pelo DER e pelo Projeto e são diferenciados para os casos de desapropriações e para as realocações dos vendedores ambulantes. Estes últimos serão amplamente divulgados assim que o presente Plano de Reassentamento for publicado, tanto no site do DER (www.der.sp.gov.br) e dos municípios de Vargem Grande Paulista (vargemgrandept.sp.gov.br), Cotia (www.cotia.sp.gov.br) e Ibiuna (www.ibiuna.sp.gov.br). Os cartazes de sinalização das obras	do Plano de Reassentamento, indicando, no mínimo, as atividades desenvolvidas no período, a equipe técnica responsável, avaliação de desempenho do programa, as eventuais reclamações, sugestões e solicitações registradas, as respectivas medidas adotadas, os acordos amigáveis e as imissões na posse das propriedades afetadas, o cronograma de atividades para o próximo período e os registros fotográficos. Ainda durante as obras, antes de intervir nas áreas públicas da FEPASA, deverão ser apresentados os termos de permissão de uso. Para o acompanhamento da evolução dos processos de desapropriação, o empreendedor deverá apresentar um mapa ou planta retiférica com as propriedades cadastradas espacializadas, acompanhada de uma tabela, demonstrando: o projeto do empreendimento, as áreas a serem desapropriadas, as matrículas, a situação do processo da desapropriação (em negociação de acordo amigável ou em ajuizamento/ajuizado), situação de liberação (áreas liberadas por autorização precária, com imissão na posse ou que aguardam o laudo pericial/imissão na posse ou áreas somente cadastradas), quantitativo da área a ser desapropriada, respectivos proprietários, fotos e situação física dos imóveis, etc. Caso sejam identificadas populações cuja situação não se enquadra nos critérios de elegibilidade previstos no Plano de
---	---



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

também indicará claramente todos os mecanismos/canais. O CAS será responsável pelo registro do dia da realização da solicitação de informação, dúvida, reclamação, resposta, data de resposta ou derivação ao DER se não estiver na sua área de abrangência. Uma planilha contendo os casos surgidos com as informações do processamento e resolução será apresentada ao DER mensalmente. O DER contará com um registro sistemático de todas as solicitações e reclamações feitas pelos vendedores ambulantes. A descrição do Plano de Reassentamento, com o detalhamento das medidas mitigatórias, incluindo o acompanhamento dos processos de desapropriação, encontra-se no item 4. Também foram apresentados o Decreto de Utilidade Pública nº 62.582, de 12/05/2017; e a Lista de Propriedade e Bens Associados a serem desapropriados (Tabela 8).	reassentamento apresentado, esses casos deverão ser informados nos relatórios trimestrais acompanhados das respectivas medidas adotadas. Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação, deverá ser apresentado o relatório final consolidado do Plano de Reassentamento. Por fim, recomenda-se que, por ocasião da consulta pública a ser realizada sobre o Plano de Reassentamento, seja discutida com a população afetada a possibilidade de alterar a localização do Centro de Apoio Social a ser implantado; tendo em vista que a cidade de Piedade não é um dos municípios diretamente afetados pelo empreendimento, sendo distante aproximadamente 30 km de Ibiúna e até 55 km da estaca inicial da duplicação, em Vargem Grande Paulista.
---	---



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Quadro 1: Medidas de mitigação e compensação por categoria de reassentados

Categoria de reassentados/elegíveis como beneficiários deste PRE		Medidas de mitigação/compensação de impactos causados pelo reassentamento	
1. Proprietários 174 casos	a) Não Comerciantes: 104 casos (inclusive loteamentos, centros culturais e áreas públicas)	a) Todas as previstas na Lei de Desapropriação	2. Vendedores ^(*) 63 casos
	b) Comerciantes: 70 casos (atividades comerciais e/ou agrícolas que comercializam seus produtos)	b) Todas as previstas na Lei de Desapropriação, incluindo os ativos a custo de substituição e lucro cessante, quando for o caso, conforme normas da ABNT, especialmente as NBR 14.653.1	
		a) Ambulantes: 63 casos (61 em 10/12/2016 e 2 casos em 26/04/2017)	a) Apoio para deslocamento (transporte) b) informação de lugar de mudanças c) Apoio para acesso aos Programas sociais do Governo do Estado de São Paulo (optativo para os Vendedores) Em nenhum caso corresponderá indenização por nenhum conceito.
		b) Com estruturas fixas para venda (barracas e outros similares): 0 caso em 26/04/2017 Esta categoria é mantida para fins preventivos, para a eventualidade de surgirem vendedores em/com estruturas (benefiteiras) fixas e proprietários definidos após a publicação deste PRE.	
		a) Informação de lugar de mudanças b) Apoio para acesso aos Programas sociais do Governo; c) Desmantelamento da estrutura, transporte e instalação no lugar de realocação; ou d) Indenização pelas benfeitorias até o limite de seus custos a custo de substituição e lucro cessante.	



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Tabela 8: Lista de Propriedade e Bens Associados a serem desapropriados

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
1	Alta	MADEIREIRA GOMAR COMERCIAL LTDA-ME	DER-SP-DR02	854,06	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
2	Alta	JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA	DER-SP-DR02	324,03	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
3	Alta	NIITI UEMURA E SIM	DER-SP-DR02	2666,86	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
4	Alta	ELIAS GONÇALVES DA SILVEIRA	DER-SP-DR02	164,5	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
5	Alta	AMAURI BAGNARA	DER-SP-DR02	122,66	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
6	Alta	RIO TAMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	2378,54	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
7	Alta	A.G. GRANJA VIANA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	691,15	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
8	Alta	NILTON SANTIN E OUTROS	DER-SP-DR02	1916,83	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
9	Alta	DORACY DE ALMEIDA BANDEIRA	DER-SP-DR02	12452,7	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
10	Alta	TELMO DAVINO	DER-SP-DR02	1005,6	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
11	Alta	GAVIÃO AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA	DER-SP-DR02	16948,65	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
12	Alta	ADILSON VENCESLAU SOUZA E SIM	DER-SP-DR02	2598,33	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
13	Alta	MARCOS ROBERTO VICTORELLO E OUTROS	DER-SP-DR02	1131,88	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
14	Alta	TOMI AKIYOSHI KANO E OUTROS	DER-SP-DR02	1033,84	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
15	Alta	SEDEX CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME	DER-SP-DR02	1049,81	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
16	Alta	YOSHIKAZU SHIBATA	DER-SP-DR02	565,07	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
17	Alta	JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA E SIM	DER-SP-DR02	11783,13	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
18	Alta	ODILON TACITO DE OLIVEIRA E OUTROS	DER-SP-DR02	4873,53	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
19	Alta	ESCOLHIDO ALIMENTOS LTDA	DER-SP-DR02	1914,91	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
20	Alta	JOSÉ CARLOS CARDOSO E OUTROS	DER-SP-DR02	535,12	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
21	Alta	LABORPLAST INDUSTRIAL LTDA	DER-SP-DR02	2428,23	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
22	Alta	GILBERTO CAMILO DACCACHE E OUTROS	DER-SP-DR02	2589,27	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
23	Alta	JOSÉ CARLOS ALVES	DER-SP-DR02	85,77	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
24	Alta	MISSÃO DO TAO DE CONFÚCIO E MENCÍUS NO BRASIL	DER-SP-DR02	10988,41	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
25	Alta	IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA BANDEIRANTE LTDA	DER-SP-DR02	4735,58	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
26	Alta	PETER ALIASI	DER-SP-DR02	523,69	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
27	Alta	CARLOS KIKUO TIKAMORI E S/M	DER-SP-DR02	1701,71	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
28	Alta	ALVARO RIBEIRO	DER-SP-DR02	475,03	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
29	Alta	HERMANTINO BARROCO RAGOZO JUNIOR	DER-SP-DR02	2149,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
30	Alta	TEREZINHA DE OLIVEIRA HUET E S/ MARIDO	DER-SP-DR02	103,05	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
31	Alta	RAIMUNDO FRANCISCO DE GOES NETO	DER-SP-DR02	189,95	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
32	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	420,89	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
33	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	550,23	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
34	Alta	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA E S/M	DER-SP-DR02	450,85	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
35	Alta	LUIS BALDUCCI	DER-SP-DR02	5636,5	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
36	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	574,83	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Inscrição: Est. nº 109.091.375-118 - Inscrição Municipal: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
37	Alta	JOSÉ CARLOS DA SILVA E S/M	DER-SP-DR02	494,45	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
38	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	764,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
39	Alta	NICOLA DUGANIERI	DER-SP-DR02	1458,81	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
40	Alta	ANGELA FLORESTA GIUDICI E OUTROS	DER-SP-DR02	448,47	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
41	Alta	EDIVAN ELOI DOS SANTOS LIMA E S/M	DER-SP-DR02	1317,28	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
42	Alta	JOSÉ CEZAR E OUTROS	DER-SP-DR02	526,56	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
43	Alta	LIRIA YURI E IKEDA E OUTROS	DER-SP-DR02	362,8	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
44	Alta	RENATO ZANDOMENEGHI	DER-SP-DR02	9354,51	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
45	Alta	RUBENS JULIO CANOSSA RULF E S/M	DER-SP-DR02	3240,69	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
46	Alta	Maria de Fátima Simões Garcia e Outros	DER-SP-DR02	356,16	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
47	Alta	ANTONIO DE FREITAS SPINOLA E OUTROS	DER-SP-DR02	463,81	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
48	Alta	UNIKEY METALÚRGICA LTDA	DER-SP-DR02	1094,54	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
49	Alta	NOBUO SAKAI	DER-SP-DR02	1614,59	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
50	Alta	JOÃO ESCÓRCIA E S/M	DER-SP-DR02	1219,04	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
51	Alta	RT. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS	DER-SP-DR02	281,24	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
52	Alta	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BOSQUE DA COLINA S/C LTDA	DER-SP-DR02	126,36	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
53	Alta	EMY KAWAKAMI TAKAFUJI E OUTROS	DER-SP-DR02	354,84	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
54	Alta	EIJI TAKAFUJI E S/M	DER-SP-DR02	1699,96	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
55	Alta	TAKEO TAKEUCHI E HELENA HAIKO H. TAKEUCHI	DER-SP-DR02	247,76	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
56	Alta	MARIA SUSANA DE ALMEIDA TEODORO	DER-SP-DR02	407,87	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
57	Alta	JORGE OSSAMU TAKEUTI E CREUZA APARECIDA COELHO	DER-SP-DR02	383,76	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
58	Alta	JOSÉ DE ALMEIDA QUEIROZ	DER-SP-DR02	855,53	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
59	Alta	PROLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	1075,19	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
60	Alta	JOSÉ MOYA VENTURA E S/M	DER-SP-DR02	724,96	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
61	Alta	FLAZIO DE GOES	DER-SP-DR02	12899,47	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
62	Alta	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DE IBIUNA LTDA - CETRIL	DER-SP-DR02	1906,46	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
63	Alta	VITOR ANDRÉ DA ROSA LUCAS	DER-SP-DR02	270,57	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
64	Alta	ARI VIANA MARQUES	DER-SP-DR02	298,86	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
65	Alta	ROGÉRIO RICCARDI	DER-SP-DR02	308,84	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
66	Alta	ANTONIO CARLOS TAUMATURGO DE ANDRADE E S/M	DER-SP-DR02	537,11	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
67	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	4249,62	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
68	Alta	MEREB S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	DER-SP-DR02	18612,13	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
69	Alta	SAGINUR & NEUMANN SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	DER-SP-DR02	765,07	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
70	Alta	CARLOS AUGUSTO KAYAMA E OUTROS	DER-SP-DR02	535,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
71	Alta	DURVALINO DE MORAES E S/M	DER-SP-DR02	141,21	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
72	Alta	DIAMANTINO DIAS DE OLIVEIRA E S/M	DER-SP-DR02	166,07	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
73	Alta	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	DER-SP-DR02	631,87	0	0	Áreas Públicas	Área Pública
74	Alta	RAUL MAGALHÃES E S/M	DER-SP-DR02	1275,12	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
75	Alta	JOSÉ CARLOS ALVES	DER-SP-DR02	418,99	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
76	Alta	SEISHI MIYAJI E S/M	DER-SP-DR02	519,2	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
77	Alta	JOSÉ CARLOS ALVES E S/M	DER-SP-DR02	834,97	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
78	Alta	MILIBIUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DER-SP-DR02	776,01	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
79	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	621,41	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
80	Alta	BENEDITA APARECIDA DE JESUS E OUTROS	DER-SP-DR02	349,36	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
81	Alta	ALVARO YOSHIO TANAKA E S/M	DER-SP-DR02	164,07	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
82	Alta	JOSÉ MANOEL AFONSO NETO E OUTROS	DER-SP-DR02	556,77	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
83	Alta	MARIA DE LOURDES CARMELO DE OLIVEIRA E OUTROS	DER-SP-DR02	5761,75	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
84	Alta	JOSÉ MOYA VENTURA E OUTROS	DER-SP-DR02	513,27	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condução	Observação da Situação de Desapropriação
85	Alta	BENEDITO GABRIEL VIEIRA	DER-SP-DR02	137,25	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
86	Alta	BENEDITO ROLIM DE FREITAS E S/M	DER-SP-DR02	809,9	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
87	Alta	LILIAN BIGAL E OUTROS	DER-SP-DR02	1783,64	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
88	Alta	CARLOS AUGUSTO CAMILO DACCACHE E S/M	DER-SP-DR02	3313,57	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
89	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	285,43	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
90	Alta	LINO BARBOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	134,79	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
91	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	4799,07	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
92	Alta	EDICARLOS ROCHA CONDOMITTI E S/M	DER-SP-DR02	635,48	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
93	Alta	FAN TSUE LEH E OUTROS	DER-SP-DR02	622,51	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
94	Alta	JOAQUIM FERRAZ DE SOUZA MONTEIRO	DER-SP-DR02	493,67	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
95	Alta	CLAUDIO YARID ALBURQUERQUE DE BARROS E S/M	DER-SP-DR02	1466,93	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
96	Alta	FAVO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	1223,88	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
97	Alta	PRIME ADM. PART. E INC. S/A	DER-SP-DR02	1003,63	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
98	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	1287,78	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
99	Alta	ISAO NISHIMOTO E S/M	DER-SP-DR02	2716,83	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
100	Alta	SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	3543,6	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
101	Alta	DARCI DA SILVEIRA	DER-SP-DR02	1020,86	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
102	Alta	RENATO BARBOSA DA SILVA	DER-SP-DR02	153,69	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
103	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	119,38	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
104	Alta	GTHB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	2811,61	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
105	Alta	ROMANHOLI ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS S/C LTDA	DER-SP-DR02	355,47	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
106	Alta	MALVINA YUMI IIDA YOSHIDA E OUTROS	DER-SP-DR02	1316	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
107	Alta	EULÁLIA APARECIDA CELINI	DER-SP-DR02	477,97	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
108	Alta	EDSON TAKESHI MATSUSAKO E OUTROS	DER-SP-DR02	4323,48	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
109	Alta	IBIUNA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	1180,35	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
110	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	371,28	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
111	Alta	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	DER-SP-DR02	4309,44	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
112	Alta	NISSIN ALIMENTOS LTDA	DER-SP-DR02	197,15	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
113	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	816,06	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
114	Alta	DR. DIAMANTINO LUIZ PEREIRA BRISO E S/M	DER-SP-DR02	217,5	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
115	Alta	YOKO UCHIMURA KAJIYA E OUTROS	DER-SP-DR02	2676,72	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
116	Alta	DAMIÃO DIAS E S/M	DER-SP-DR02	308,03	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
117	Alta	MARIO TAKAGI E OUTROS	DER-SP-DR02	660,73	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
118	Alta	ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO	DER-SP-DR02	770,32	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
119	Alta	WALDYMAR IMÓVEIS LTDA	DER-SP-DR02	629,67	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
120	Alta	P.B.K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	1224,42	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
121	Alta	TAKEO ADEMAR NAKATI E S/M	DER-SP-DR02	1469,3	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
122	Alta	CÁSSIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS	DER-SP-DR02	2280,33	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
123	Alta	TADASHI VAKUDA E S/M	DER-SP-DR02	743,02	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
124	Alta	JOSÉ LUIZ DA SILVA E S/M	DER-SP-DR02	754,87	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
125	Alta	TOMOAKI OYA E OUTROS	DER-SP-DR02	1394,66	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
126	Alta	HÉLIO MITSUHIRO OSATO	DER-SP-DR02	993,04	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
127	Alta	KATSUHISA HAMASAKI	DER-SP-DR02	793,38	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
128	Alta	BENEDITA ANDIRÁ SOARES DE CAMPOS E OUTROS	DER-SP-DR02	1084,26	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
129	Alta	ARTURO PISCITANO E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IBIUNA SP - CAISP	DER-SP-DR02	2036,36	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
130	Alta	JOSÉ MATIAS DE PONTES E S/M	DER-SP-DR02	808,34	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
131	Alta	DANIEL SOARES LAZAROTTI ACEIRO	DER-SP-DR02	197,58	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
132	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	701,59	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Inscrição: Est. nº 109.091.375-118 - Inscrição Municipal: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
133	Alta	IRACY HERMELINDO SOARES E SIM	DER-SP-DR02	243,37	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
134	Alta	EGIDIO STEFANI FILHO	DER-SP-DR02	417,47	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
135	Alta	LUCIANA RAULINO DA SILVA E JANDIRA RAULINO DA SILVA	DER-SP-DR02	303,65	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
136	Alta	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	DER-SP-DR02	1347	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
137	Alta	RIO TAMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DER-SP-DR02	452,37	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
138	Alta	LABORPLAST INDUSTRIAL LTDA	DER-SP-DR02	1946,74	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
139	Alta	ROGÉRIO RICCARDI	DER-SP-DR02	306,01	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
140	Alta	PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO LTDA	DER-SP-DR02	208,21	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
141	Alta	SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	443,92	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
142	Alta	SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	1357,19	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
143	Alta	SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DER-SP-DR02	1310,67	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
144	Alta	MIRIAM YOKO KATAHIRA	DER-SP-DR02	1732,99	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
145	Alta	FATTO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	DER-SP-DR02	1141,61	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
146	Alta	IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA BANDEIRANTE LTDA	DER-SP-DR02	11744,09	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
147	Alta	ALVARO RIBEIRO E SIM	DER-SP-DR02	493,05	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
148	Alta	JOSÉ MOYA VENTURA E SIM	DER-SP-DR02	529,29	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
149	Alta	MILIBIUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DER-SP-DR02	591,36	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
150	Alta	LU CHUN WEN E OUTROS	DER-SP-DR02	969,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
151	Alta	JOAQUIM FERRAZ DE SOUZA MONTEIRO	DER-SP-DR02	831,74	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
152	Alta	JOAQUIM FERRAZ DE SOUZA MONTEIRO	DER-SP-DR02	1681,59	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
153	Alta	MALDINA TERRIACO VIEIRA E OUTROS	DER-SP-DR02	214	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
154	Alta	FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	DER-SP-DR02	538,19	0	0	Áreas Públicas	Área Pública
155	Alta	FAUZE TUFIK MEREB E OUTROS	DER-SP-DR02	3403,73	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
156	Alta	MISSÃO DO TAO DE CONFÚCIOS E MENCÍUS NO BRASIL	DER-SP-DR02	13704,77	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
157	Alta	RICARDO FONSECA DE SOUZA E OUTROS	DER-SP-DR02	560,01	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
158	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	99,36	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
159	Alta	JOSÉ MANOEL AFONSO NETO E OUTROS	DER-SP-DR02	1159,44	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
160	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	3084,93	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
161	Alta	Á QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	280,43	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
162	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	5842,72	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
163	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	705,89	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
164	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	649,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
165	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	2369,9	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
166	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	268,83	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
167	Alta	YUKIO KAWASAKI E OUTROS	DER-SP-DR02	1271,98	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
168	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	374,4	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

#	Prioridade	Nome do Proprietário	Contexto	Área Necessária (m²)	Área de Edificação (m²)	Área de Cultura (m²)	Condição	Observação da Situação de Desapropriação
169	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	570,84	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
170	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	2289,73	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
171	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	8698,3	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
172	Alta	A QUEM DE DIREITO	DER-SP-DR02	3315,69	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
173	Alta	DORIVAL RODRIGUES DELMASSO E SIM	DER-SP-DR02	176,41	0	0	Outros	DR - Enviado para Regional para Negociação
174	Alta	FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	DER-SP-DR02	2728,02	0	0	Áreas Públicas	Área Pública

3.17. Apresentar um Programa de Acompanhamento Arqueológico e Educação Patrimonial, para análise e manifestação do IPHAN, contemplando o atendimento aos itens solicitados no Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP.

Atendimento	Avaliação	Exigências
Em atendimento à Portaria IPHAN 230/02, o empreendedor protocolou no IPHAN, em 26/09/2014, a entrega do Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área de Influência de Duplicação da Rodovia Bunjoro Nakao - SP 250, elaborado sob responsabilidade do arqueólogo Osvaldo Paulino da Silva, da empresa Geoarqueologia Pesquisa Científica Ltda. Neste estudo, após a realização das investigações previstas, foi identificado um sítio arqueológico ao longo da ADA e da AID do empreendimento, nomeado Sítio Lítico Sorocamirim.	Considerando o disposto nos documentos apresentados, entende-se que o empreendedor, antes de intervir nas áreas de interesse arqueológico, deverá apresentar a Portaria emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN,	Durante a implantação do empreendimento Antes de intervir nas áreas de interesse arqueológico, descritas no item 3.17 do Parecer Técnico nº 018/18/IE, apresentar a publicação da Portaria IPHAN que autoriza a pesquisa e o resgate do material



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

Em 05/01/2017, por meio do Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP, o IPHAN se manifestou acerca do Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo protocolizado naquela instituição, posicionando-se favorável à emissão das Licenças Ambientais Prévia – LP e de Instalação – LI para a Duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250. Porém, como parte integrante do protocolo estabelecido pelo IPHAN para a LI, foi solicitada a apresentação, no âmbito de um Projeto de Acompanhamento e Resgate Arqueológico, dos seguintes itens: 1. Comprovação de acompanhamento arqueológico durante as obras de engenharia que envolvam revolvimento do solo, como forma de mitigar possíveis impactos ao patrimônio arqueológico que eventualmente possa ser identificado na área de instalação do empreendimento; 2. Em relação ao sítio arqueológico Ítico Sorocamirim, identificado nesta etapa de pesquisa: intensificação dos estudos na área já delimitada e o resgate do material identificado. Acompanhando o relatório que descreve os procedimentos realizados no sítio arqueológico deve ser encaminhada a ficha de Cadastro no CNSA devidamente preenchida – impressa com assinatura original e em arquivo digital em formato ACCESS – juntamente com informações relevantes para o seu registro: fotos, mapas – tanto impressos quanto em formato <i>shapefile</i> – da área de abrangência do sítio, bem como plantas em escala adequada pontuando os materiais encontrados ou registrando as estruturas permanentes, caso sejam identificadas. Também deve ser entregue a relação de todo o material recolhido e analisado, bem como declaração por parte de Instituição Guarda acusando seu recebimento; 3. Dar continuidade ao Programa de Educação Patrimonial exposto no Projeto de Diagnóstico Arqueológico, realizando ação voltada para o público escolar no entorno do empreendimento. Por ocasião da solicitação da LI, o interessado protocolizou em 28/12/2017 o Projeto de Pesquisa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico na Área de Influência da Duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP250, elaborado pela Geoarqueologia Pesquisa Científica Ltda. Consta nesse documento, descrito no item 4 deste Parecer Técnico, a realização dos supracitados itens solicitados pelo IPHAN: o	autorizando a respectiva pesquisa e o salvamento, bem como a manifestação daquela instituição quanto ao Projeto de Acompanhamento e Resgate Arqueológico protocolizado. E por ocasião da solicitação de LO, deverá ser apresentada a este Departamento – IE a manifestação do IPHAN quanto ao Programa de Acompanhamento e Resgate Arqueológico implementado durante as obras.	arqueológico, bem como a manifestação do IPHAN quanto ao Programa de Acompanhamento e Resgate Arqueológico, conforme disposto no Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP de 05/01/2017. Por ocasião da solicitação da LO • Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN quanto ao Programa de Acompanhamento e Resgate Arqueológico implementado durante as obras, em atenção ao Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP de 05/01/2017.
--	--	---



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 018/18/IE

Data: 12/01/2018

acompanhamento arqueológico durante as obras de engenharia, o estudo e o resgate do sítio arqueológico identificado no Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e a execução do programa de educação patrimonial.		
Cabe destacar que após a conclusão do tratamento do material arqueológico a ser resgatado, o mesmo será encaminhado para a instituição mantenedora de apoio institucional, a Fundação Mar.		
Por fim, o interessado informou que o Projeto de Pesquisa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico será apresentado para o IPHAN, visando obter a Portaria necessária para o atendimento do Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP.		

3.18. Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e o Plano de Ação de Emergências - PAE para acidentes envolvendo produtos perigosos durante a fase de obras do empreendimento, conforme diretrizes dispostas no item 6.14 do Parecer Técnico nº 214/17/IE.

Atendimento	Avaliação	Exigências
Em 13/12/2017, o interessado apresentou os documentos Plano de Ação de Emergências – PAE e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR para a fase de obras, visando o atendimento das recomendações do Parecer Técnico nº 042/14/CEEQ. Dessa forma, as informações apresentadas foram encaminhadas para a análise do Setor de Atendimento a Emergências – CEEQ.	O Setor de Atendimento a Emergências – CEEQ, por meio do Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ de 08/01/2017 considerou que o PGR e o PAE da fase de obras analisados possuem boa estrutura, porém necessitam complementações que estão discriminadas nas exigências a) à f) do item 5 do referido Parecer. Para a proteção de recursos hídricos, foram solicitadas para a análise do CEEQ propostas de obras civis, equipamentos, sistemas de contenção de vazamentos ou outros dispositivos de proteção dos cursos d'água Ribeirão dos Pintos e Córrego Curral, de modo a não permitir as suas contaminações em decorrência no transporte rodoviário de produtos químicos na Rodovia SP-250, além de outras recomendações, conforme a exigência g) do item 5 do	Antes do início das obras • Apresentar atendimento às exigências a) à g) do item 5 do Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ, referentes ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergências – PAE para a fase de obras. Durante a implantação do empreendimento • Informar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCAO, sobre a ocorrência de eventuais reclamações e/ou interferências nos pontos de captação de água no entorno do empreendimento. Em caso afirmativo, apresentar



	referido Parecer. Constam ainda no item 5 do Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ as exigências h) à j), referentes ao detalhamento de dispositivos de segurança e medidas de sinalização para a fase de operação. Assim, o interessado deverá apresentar o atendimento às exigências a) à g) do item 5 do Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ, antes do início das obras. Em relação às exigências h) à j) do referido Parecer, estas deverão ser apresentadas no momento da solicitação da LO. O CEEQ ainda reiterou que o empreendedor deverá apresentar um PGR para a fase de operação da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250 em toda a sua extensão. Esse PGR deverá incluir as ações para manutenção do sistema de proteção dos recursos hídricos; e o PAE, ser atualizado com as informações referentes à duplicação, bem como deverão ser inseridos os novos procedimentos relativos à operação do sistema de proteção de recursos hídricos a ser implantado. Destaca-se que eventuais interferências em captações e as respectivas medidas adotadas deverão ser informadas nos relatórios de acompanhamento do PCAO.	as respectivas medidas mitigadoras adotadas, incluindo eventuais ressarcimentos, e análise crítica da efetividade das mesmas. Por ocasião da solicitação da LO • Apresentar o Plano de Ação de Emergências e o Programa de Gerenciamento de Risco, de acordo com o termo de referência constante na Decisão de Diretoria nº 70/2016/C de 12/04/16, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/04/16, bem como contemplando as solicitações e as diretrizes dispostas no Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ.
--	--	--

4. PROGRAMAS AMBIENTAIS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1. Programa de Controle Ambiental da Obra – PCAO

O programa tem por objetivo principal acompanhar todas as etapas da construção do empreendimento, visando prevenir e controlar os impactos ambientais gerados pelos processos construtivos previstos na sua execução, de modo a evitar ou reduzir os passivos ambientais que possam desencadear a degradação ambiental de sua área de influência.

Resumidamente, estão previstas as seguintes medidas mitigadoras:

➤ Controle de tráfego e sinalização das obras

Objetiva-se minimizar os riscos de acidentes com os usuários da rodovia, população lindeira e trabalhadores envolvidos nas obras.

Procedimentos

- Em trechos em que haverá a necessidade de reduzir a velocidade do tráfego local em função da entrada e saída de caminhões ou quando houver quaisquer alterações, desvios e/ou interrupções temporárias de vias e acessos, deverá ser realizada a instalação de sinalização de tráfego (placas e/ou cones) a fim de evitar acidentes nas áreas adjacentes às obras e/ou o atropelamento dos trabalhadores, pedestres, ciclistas e moradores;
- Planejar e divulgar previamente todos os desvios e interrupções de tráfego necessários para a execução das obras ao poder público local e às comunidades lindeiras;
- Orientar aos trabalhadores com relação à direção defensiva, reduzindo-se a velocidade nos locais onde há maior concentração de pessoas e priorizando-se os pedestres e animais que estiverem usando a via.

➤ Recuperação e gerenciamento de áreas de apoio

Identificação das áreas a serem recuperadas

- Identificar todas as áreas passíveis de intervenção utilizadas na composição das obras (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente e os caminhos de serviço) e que não serão mais utilizadas na fase de operação. Após a identificação, deverá ser realizada a caracterização da área conforme tipo de degradação, aspectos pedológicos, declividade e cobertura vegetal remanescente;
- A recuperação das áreas afetadas também deve envolver o restabelecimento da drenagem natural, buscando aproximar ao máximo das condições anteriores à intervenção, garantindo a sua reintegração na paisagem e estabelecendo o equilíbrio das relações entre o solo, as águas e a vegetação.

Recuperação de taludes

- Realizar o recobrimento vegetal, visando manter a estabilidade, o correto escoamento superficial e a proteção dos taludes, com o objetivo de conter a formação de processos erosivos e a consequente desestabilização dos mesmos.

Canteiros de obras

- Reintegrar essas áreas aos ambientes circundantes, buscando restaurar as fitofisionomias dominantes na região, por intermédio da implantação da vegetação arbustiva e arbórea, atendendo à legislação ambiental vigente, aos preceitos paisagísticos e objetivando um aproveitamento ou uso futuro das mesmas.

Áreas de empréstimo e caminhos de serviço

- Recomposição física do terreno, de modo a preparar a área para a revegetação, assim como os taludes em corte serão reconformados, promovendo a sua estabilização;
- Serão implantados os dispositivos de drenagem necessários durante a recomposição, fazendo o lançamento das águas superficiais em terreno firme, de forma a evitar o surgimento de processos erosivos;
- A recuperação dessas áreas deve seguir o exposto no Anexo 2 da resolução SMA nº 30, de 21 de janeiro de 2000. Dentre as diretrizes previstas constam: garantia de estabilização geotécnica da área, implantação de sistema de conservação de solos e de drenagem definitivo e o desassoreamento de cursos d'água e talwegues naturais eventualmente afetados, com deposição do material de limpeza na própria área objeto de recuperação;
- Após a utilização dos caminhos de serviço, deverá ser efetuada a recomposição total do terreno e da vegetação afim de evitar erosões, barramentos ou uso inadequado, tais como vias de penetração.

Depósito de Material Excedente – DME

- Após a operação de limpeza, a camada vegetal deverá ser estocada em locais apropriados para possibilitar o seu reaproveitamento na cobertura do DME. No encerramento deste, o solo superficial (camada vegetal)

estocado deverá ser espalhado sobre o DME finalizado, executando-se em seguida a hidrossemeadura para a recuperação vegetal.

Eventuais usinas contratadas para a execução dos serviços deverão estar devidamente licenciadas, sendo que suas licenças deverão ser apresentadas para o DER.

➤ **Proteção dos Recursos Hídricos**

Objetiva-se garantir a qualidade das águas, encontrada antes das obras nos corpos hídricos sob intervenção do empreendimento rodoviário, não venha sofrer alterações em função do aporte de sedimentos, considerando que os rios Sorocamirim e Sorocabuçu são responsáveis pelo abastecimento público dos municípios de São Roque e Ibiúna.

Procedimentos

- Implantar sistema de drenagem provisória;
- Instalação de dispositivos de proteção dos corpos hídricos, tais como cacimbas ou colocação de sacos de areia (bags) no caminho preferencial das águas e diques temporários de retenção;
- Tratamento dos efluentes sanitários, que serão retirados e destinados por empresa responsável.

➤ **Gestão de Resíduos Sólidos**

Objetiva-se garantir que todos os resíduos gerados durante a instalação, execução e desmobilização das obras sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados, por meio de um processo de gestão participativa.

Diretrizes e Procedimentos

- Os resíduos sólidos gerados pelos serviços de implantação do empreendimento podem ser classificados segundo a Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos sólidos da construção civil; e as Resoluções CONAMA nº 348/04, nº 431/11 e nº 469/15, que alteram partes da Resolução CONAMA nº 307. Também é amplamente conhecida a classificação proposta pela NBR 10004:2004;
- Os resíduos sólidos devem ser convenientemente tratados e/ou dispostos, de forma a evitar riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores e da população do entorno;
- A queima do lixo não será permitida em hipótese alguma;
- Distribuir em todas as frentes de obras, latões ou tambores de lixo para coleta dos resíduos não perigosos gerados nesses locais, estimulando a coleta seletiva;
- Os locais de armazenamento de resíduos devem ser impermeabilizados e cobertos, não sendo possível dispô-los sobre solo nu, bem como o enterramento de qualquer tipo de resíduo;
- A área de armazenamento deve ser afastada dos corpos hídricos, de comunidade limdeira e do trânsito de veículos, assim como deve ter fácil acesso e ser sinalizada;
- O recolhimento dos resíduos no canteiro de obras e o seu transporte devem ser realizados a intervalos regulares, de modo a evitar a proliferação de animais e insetos;
- Para os resíduos que não sejam suscetíveis de reutilização e/ou reciclagem, estes deverão ser encaminhados para a destinação adequada em conformidade com a legislação vigente e para áreas devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

➤ **Poluição Atmosférica**

Objetiva-se garantir o padrão de qualidade do ar das áreas sob influência direta do trecho em obras, por meio do controle ou redução das emissões atmosféricas.

Procedimentos

- Aspersão periódica de água ao longo das vias não pavimentadas durante ocasiões de movimentação intensa de veículos ou de movimentação de solo para evitar suspensão de material particulado;
- Recobrimento do material a ser transportado com lona, principalmente ao redor de áreas habitadas;
- Manutenções e fiscalizações periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos dotados de motores diesel.

4.1.1. Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento

Durante a fase de implantação, as atividades associadas à instalação das áreas de apoio e às obras de terraplenagem, por implicarem em supressão de vegetação, movimento de solo e tráfego de máquinas e veículos, podem desencadear processos erosivos, instabilização de encostas e maciços, carregamento de material superficial para a rede de drenagem e assoreamento dos recursos hídricos.

O Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento objetiva conhecer as áreas de fragilidade do empreendimento e proporcionar respostas imediatas à deflagração de processos erosivos. Como objetivos específicos, o Subprograma visa manter rotina de inspeção, monitoramento e acompanhamento de processos erosivos e escorregamentos nas áreas suscetíveis; realizar as medidas de correção imediatamente após a deflagração ou detecção de processos erosivos e escorregamentos e adotar procedimentos de monitoramento da eficácia das medidas adotadas.

A avaliação da suscetibilidade do solo ao longo do trecho a ser duplicado deverá ser feita no primeiro momento do Subprograma, considerando a pedologia, topografia, cobertura vegetal e área de contribuição da rede de drenagem local.

Foram propostas as seguintes medidas preventivas e corretivas:

- Recobrir os taludes acabados com cobertura vegetal, assim que terminarem os trabalhos construtivos;
- Monitorar as condições de estabilidade dos taludes executados;
- Realizar a proteção do solo exposto;
- Construir barreiras de siltagem, para evitar o carreamento de solos para os cursos d'água existentes;
- Implantar dispositivos de retenção de sedimentos e orientação do escoamento superficial, tais como barreiras de geotêxtil e de sacaria; leiras e cacimbas; descidas d'água, valas de escoamento com barreiras e barreiras flutuantes;
- Adequar as condições de drenagem à montante para estancar o processo erosivo;
- Realizar a conformação topográfica do terreno mediante o preenchimento dos sulcos de erosão e estabilizar o terreno;
- Projetar e instalar dispositivos de drenagem definitivos que devem ser estudados caso a caso;
- Elaborar e executar programa de rotina de inspeção e controle dos processos erosivos com o objetivo de avaliar a evolução das medidas adotadas, até que se obtenha a estabilização do processo erosivo em questão e a recuperação da área. Em áreas onde as características locais incorram em risco da retomada dos processos, deverão ser mantidas estruturas permanentes; e
- As rotinas de inspeção terão maiores frequências de vistoria nos locais com maiores riscos e decrescerá naqueles à medida que diminui a respectiva suscetibilidade. Essas frequências de inspeções serão avaliadas ao longo do andamento das obras, considerando a dinâmica das frentes de trabalho e as condições climáticas;
- Adoção do PCAO que estabelece ações atividades a serem desenvolvidas na etapa de implantação do empreendimento.

A equipe de supervisão ambiental irá identificar e propor medidas mitigadoras para a correção de não conformidades ambientais que sejam observadas ao longo do período de obras. O controle dessas não conformidades será visual e os registros serão apresentados em forma de relatório, demonstrando as diversas etapas, desde as inspeções iniciais, implantação das medidas corretivas e o controle final, atestando a eficácia das medidas adotadas.

O Subprograma será desenvolvido pelo Gerenciamento Ambiental do DER, por meio da construtora e com apoio e acompanhamento da Gerenciadora e Supervisora Ambiental.

4.1.2. Subprograma de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna

Tem como objetivo evitar e/ou minimizar os impactos causados pelo atropelamento de fauna por meio do monitoramento da fauna atropelada e avistada na rodovia, visando a identificação de áreas prioritárias para a implantação de dispositivos que diminuam o número de atropelamentos durante a duplicação e operação da rodovia. Além da identificação dos "hotspots", o subprograma visa indicar as espécies mais afetadas, em um curto período de tempo, de modo que seja possível proteger e amenizar o impacto sobre a comunidade faunística da região.

Especificamente o subprograma servirá para identificar os principais taxon da fauna afetados pela rodovia, visando correlacionar esses dados para gerar um Índice de Mortalidade por Atropelamento – IMA, o qual será utilizado como base anual para identificar variáveis e propor medidas.

Sugere-se a avaliação das seguintes medidas mitigadoras:

Sinalização: Placas de aviso de travessia de animais silvestres deverão ser instaladas próximas aos cursos d'água e fragmentos florestais interceptados pela rodovia, em distância de 200 e 100 m antes de cada um. Placas educativas (conservação da biodiversidade) devem ser instaladas nos trechos onde há também a indicação de travessia de fauna.

Lombadas eletrônicas (radares de velocidade) e quebra-molas: deverão ser instalados nos locais com o maior índice de avistamento e atropelamento de fauna.

4.1.3. Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna

Tem como objetivo evitar e/ou minimizar os impactos causados pelo atropelamento de fauna e propor a instalação de passadores terrestres e aéreos de fauna. O subprograma deverá ser executado durante a implantação e operação da rodovia.

Foram identificados em campo 9 pontos que apresentam propriedades que os classificam como apropriados para instalação de passagens de fauna. Os passadores subterrâneos de fauna serão monitorados durante a fase de operação do empreendimento, trimestralmente durante cinco dias consecutivos. Os seguintes métodos serão utilizados para monitoramento das passagens de fauna:

☐ **Armadilhas fotográficas:** instaladas na montante, jusante ou interior das passagens, de modo que seja possível identificar a travessia ou refúgio dos animais. As armadilhas fotográficas devem permanecer abertas por cinco noites, totalizando 50 câmeras-noite (1200 horas por campanha);

☐ **Parcelas de pegadas:** serão instaladas duas parcelas de areia de 50 cm x 50 cm, uma em cada emboque do passador. As parcelas de pegadas deverão ser monitoradas diariamente por cinco dias, totalizando 100 armadilhas-noite (2400 horas de amostragem). Também deverão ser considerados vestígios indiretos, tais como pelos e fezes. Guias de campo e manuais poderão ser utilizados como auxílio para identificação dos rastros.

Serão apresentadas as seguintes informações:

- a) obra de arte (tipo de passagem);
- b) km referência;
- c) data e hora de registro;
- d) tipo de registro;
- e) espécie (nome científico e comum);
- f) família e ordem;
- g) quantidade de espécimes;
- h) status de conservação da espécie (IUCN, BR e SP);
- i) maturidade sexual;
- j) sexo;
- k) endemismo;
- l) o animal atravessou?;
- m) o animal refugou?;
- n) altura da lâmina de água presente no interior da passagem;
- o) passagem adaptada para fauna?;
- p) extensão da passagem;
- q) extensão do aterro;
- r) tamanho da célula ou abertura da passagem;
- s) altura do aterro;
- t) quantidade de células (aberturas);
- u) possui vegetação no entorno?
- v) registros fotográficos da campanha

Monitoramento de passagem aérea de fauna

Para monitorar a efetividade do passafauna aéreo, em cada extremidade do passador será instalada uma armadilha fotográfica, a fim de visualizar o uso do mesmo pela fauna arborícola. A passagem de fauna será monitorada trimestralmente, durante cinco dias consecutivos, totalizando 10 câmeras-noite, com 240 horas de amostragem por campanha. Dependendo da taxa de sucesso (efetividade) quanto à utilização da estrutura, será avaliada a necessidade de se instalar outros dispositivos similares em outros pontos da rodovia.

4.1.4. Subprograma de Educação Ambiental

O objetivo do Subprograma de Educação Ambiental é desenvolver ações educativas destinadas aos moradores e trabalhadores que atuarão nas obras do empreendimento, buscando inserir no cotidiano dos envolvidos, a reflexão sobre questões relacionadas ao meio ambiente, de modo a obter resultados positivos em decorrência de ações planejadas e coordenadas.

O programa poderá desenvolver as atividades de forma participativa com os atores locais, associada a uma didática simplificada, à medida que se desenrolem diálogos em grupo, permitindo a troca de experiências através da partilha das vivências cotidianas. A metodologia proposta baseia-se na realização de campanhas de conscientização, palestras nas escolas locais e capacitação dos colaboradores contratados para a realização das obras.

O monitoramento periódico será feito através de registros das atividades por meio de fotografias, listas de presença e outros relatórios descritivos, avaliando sua eficiência. Devido a inter-relação das ações do Subprograma de Educação Ambiental com as atividades do Subprograma de Monitoramento de Atropelamento de Fauna, propõe-se para as campanhas, palestras e capacitação, clarificar os riscos da fauna sinantrópica para animais silvestres, o perigo de ocorrência de acidentes em obras com equinos e bovinos soltos próximos à rodovia, além de conscientizar a população quanto ao abandono de animais domésticos nas áreas lindeiras.

4.2. Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP

O programa tem por objetivo principal minimizar os impactos sobre a flora e fauna através do estabelecimento de diretrizes e procedimentos técnicos para a execução de operações de supressão vegetal.

Será feita a supervisão das ações de supressão, orientando sobre os procedimentos técnicos para a execução. Os cortes e desmatamento feitos serão realizados sempre na direção dos remanescentes próximos, induzindo a fauna residente a buscar refúgio na área preservada. As ações de afugentamento e salvamento da fauna devem ser realizadas por equipe técnica especializada e terão como objetivo o deslocamento da fauna para áreas remanescentes. Simultaneamente à supressão, serão orientados procedimentos de translocação (remanejamento) de espécies da flora, de áreas a serem ocupadas pela obra para outras adjacentes. O salvamento de espécimes encontrados entre a vegetação a ser suprimida tem a finalidade de reduzir ao máximo a perda de diversidade e obter informações biológicas concernentes às espécies a serem impactadas.

A delimitação da área a ser suprimida é um dos procedimentos iniciais. As bordas da área autorizada, a indicação e delimitação de APP, áreas alagadas, encostas também devem ser sinalizadas. Durante este processo, a equipe de afugentamento e salvamento de fauna deverá acompanhar os técnicos responsáveis pela supressão de vegetação em busca de animais que estejam se deslocando durante o processo. Deverão ser marcadas as espécies ameaçadas nas áreas a serem suprimidas para posterior medida mitigatória.

A limpeza pré-corte tem como objetivo a retirada da vegetação arbustiva e adensamento de herbáceas, visando a execução das operações com segurança e eficiência. As árvores serão cortadas com orientação de queda através da utilização de TIFOR – catracas para evitar a queda dentro de áreas de florestas adjacentes, podendo danificar ou arrancar outras espécies. Nos terrenos declivosos, deve-se procurar direcionar a queda no sentido contrário ao caimento do terreno, com cuidados para eventuais deslizamentos das toras abatidas.

Deverão ser realizadas conversas com os trabalhadores antes do início da supressão nas frentes de obras, sendo abordada toda a metodologia e os procedimentos técnicos para a execução de operações de supressão vegetal.

Antes do início das atividades de supressão da vegetação, deverão ser realizadas vistorias nas áreas para verificar a presença de espécies ameaçadas e epífitas. O resgate da flora deve ocorrer em todas as frentes de supressão da vegetação. Posteriormente o material deverá ser encaminhado para os locais definidos pela Gestão Ambiental e monitorado durante um tempo pré-estabelecido. A realocação das epífitas deverá ocorrer nas áreas previamente escolhidas e regularizadas, deverão ser priorizadas as Áreas de Preservação Permanente. Os indivíduos resgatados deverão ser fixados em árvores adultas e bem desenvolvidas, com bifurcações. A posição do indivíduo deverá corresponder as condições nativas sempre que possível.

Favorecimento do resgate de espécies da fauna

Antes da ocorrência de qualquer supressão de vegetação devem ser executadas todas as ações de afugentamento e salvamento. A equipe de fauna deverá acompanhar as atividades de desmatamento em todas as suas fases, visando a tomada de ações de proteção a fauna que se mostrarem necessárias nessa etapa. Salienta-se que os procedimentos de resgate de fauna estão detalhados no Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspação de Solo.

4.2.1. Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo

O objetivo deste Subprograma é reduzir ao máximo o impacto e intervenções acarretadas pela supressão da vegetação e raspagem do solo durante a duplicação da SP-250.

A supressão deve ser planejada de forma a possibilitar a fuga de animais, evitando a formação de ilhas de vegetação onde os espécimes tendem a se refugiar, demandando a intervenção para captura.

A correta demarcação dos perímetros facilita as operações de corte da vegetação, garantindo que apenas os espécimes vegetais localizados nos perímetros estabelecidos e devidamente licenciados, sejam derrubados.

Antes do início da supressão da vegetação propriamente dita, a construtora deverá realizar roçada inicial do sub-bosque. Esta atividade visa promover a geração de ruídos, a fim de afugentar a fauna no local de intervenção e realizar o corte de cipós e limpeza dos fustes, para aumentar a segurança durante o corte raso. A roçada inicial deve ser realizada do sentido da área a ser suprimida para as áreas remanescentes, sempre priorizando a fuga dos animais.

O treinamento dos trabalhadores que executarão a supressão deverá seguir as seguintes abordagens: a) identificação basal de pequenos animais, tais como répteis, anfíbios, pequenos mamíferos e aves; b) introdução aos riscos e acidentes ocasionados pelo manejo de fauna silvestre; c) importância da conservação e afugentamento de fauna nativa durante supressão da vegetação e raspagem do solo; d) curso de primeiros socorros em casos de acidentes envolvendo a fauna e trabalhadores; e) curso de combate a incêndios.

Manejo de Fauna

Antes de iniciar o corte da vegetação serão executadas todas as ações de afugentamento e salvamento, sendo realizadas vistorias minuciosas nos ambientes passíveis de intervenção, procurando identificar animais em deslocamento ou em repouso, além de abrigos que, por ventura, estejam ocupados.

Durante todo o período de supressão serão realizadas buscas ativas, principalmente focando animais entocados e indivíduos feridos e debilitados. Sempre que possível, ao identificar um animal nas áreas de supressão de vegetação, as atividades serão cessadas até que se efetue o afugentamento ou o salvamento do(s) espécime(s), priorizando sempre as orientações metodológicas contidas no Plano de Trabalho. Os espécimes capturados serão contidos fisicamente, registrados e alocados em recipientes para posterior soltura. O manejo (afugentamento, resgate e relocação) de fauna durante as atividades de supressão vegetal será realizado por meio de duas ações básicas: 1) Manejo Indireto, que consiste na prática de afugentar os animais encontrados durante a supressão vegetal e demais atividades, inclusive com instrução aos trabalhadores sobre a direção do corte; e 2) Manejo Direto, que envolve a contenção física dos animais quando necessário. Nesse caso, os profissionais executam a captura e atendimento aos animais feridos ou em área de risco durante a realização das atividades de supressão para, em seguida, proceder a destinação correta destes animais. A soltura dos animais resgatados será realizada o mais rápido possível e em ambiente análogo ao da captura, na maioria das vezes floresta remanescente. Para cada grupo da fauna (principais grupos) serão adotados procedimentos básicos, sumarizados da seguinte forma:

- **Invertebrados:** na maioria colmeias de abelhas nativas ou exóticas, vespas e marimbondos. Tem-se como procedimento a realocação das colmeias para longe dos locais onde haja intervenção. Este procedimento, além da importância ecológica, visa à segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão;

- **Anfíbios:** captura direta (manual), sendo os indivíduos acondicionados em sacos ou recipientes plásticos limpos e com umidade suficiente para evitar a desidratação;

- **Répteis:** Serpentes serão capturadas com o uso de ganchos herpetológicos, e os lagartos capturados manualmente, sendo mantidos em caixas de madeira ou de plástico até serem liberados. A soltura desses animais ocorrerá em áreas remanescentes, evitando-se as proximidades de residências rurais;

- **Aves:** será utilizada a técnica de contenção manual e acondicionamento padrão em sacos de pano, gaiolas e etc. Quando forem encontrados ninhos, os mesmos serão realocados para áreas adjacentes, ou dependendo do estágio de desenvolvimento, será feita a interdição temporária da área circunvizinha ao ninho;

- **Mamíferos:** serão capturados manualmente ou com auxílio de puçás ou cambão e acondicionados nas caixas de madeira ou de plástico, sacos de pano, etc. Depois de derrubadas, as árvores serão vistoriadas uma a uma, na busca por animais.

Base móvel para resgate de fauna

Animais que não estiverem em condições de saúde adequadas receberão tratamento veterinário antes da soltura. Inicialmente, os espécimes passarão por uma fase de triagem e atendimento, realizada em uma "Base Móvel de Campo", acessível para os colaboradores envolvidos na supressão vegetal e que manterá condições de segurança para os animais resgatados. Este veículo permanecerá o mais próximo possível da frente de supressão e será

provido de equipamentos e materiais específicos para o atendimento aos animais. Todos os espécimes resgatados serão avaliados clinicamente por veterinário com experiência no tratamento de animais silvestres, e receberão cuidados médicos se necessário. Todos terão caracteres biométricos mensurados (peso, tamanho, etc.), e serão marcados individualmente segundo técnica apropriada para cada grupo e, posteriormente, soltos em locais previamente selecionados e aprovados pelo órgão ambiental. Os animais que precisarem de cuidados mais complexos serão destinados para instituições parceiras.

Áreas de Destino Animal

A soltura de animais resgatados durante o a supressão será efetuada o mais rápido possível, em local de floresta remanescente mais próximo. A “soltura branda” favorece os animais capturados, visto que já estão ambientados localmente e evita problemas inerentes à “soltura pontual”, num só determinado local, pois este tipo de soltura pode ocasionar problemas de estabelecimento das espécies devido a problemas de nichos já ocupados, disputas territoriais e superpopulação. As áreas de soltura correspondem aos fragmentos de vegetação nativa remanescente ou outros fragmentos próximos ao local da captura, sendo os animais encaminhados de acordo com os seguintes critérios: 1) proximidade do local onde ocorreu o resgate; 2) ambiente preferencial da espécie (floresta, campos, banhados, etc.); 3) grau de sociabilidade (gregário, solitário); 4) potencial ameaça (ofidismo, por exemplo).

Supressão da vegetação e estocagem do material lenhoso

As toras deverão ser cortadas ortogonalmente ao eixo central da árvore e com um comprimento que atenda à finalidade de uso da madeira como segue:

- Madeira para serraria e/ou indústria de processamento: o corte das toras deverá ser executado no comprimento comercial para a confecção de tábuas, vigotes, sarrafos entre outros, e/ou para processamento;
- Madeira para lenha: o corte pode ser feito na altura de 1,0m ao longo do fuste (tronco) da árvore ou a critério do proprietário; O arraste das toras deve ter a menor distância possível dentro da floresta, a fim de não prejudicar a estrutura do solo e/ou crescimento de espécies em fase regenerativa. Resíduos com galhos de pequenos diâmetros e folhas, devem ser picados ou triturados e espalhados ao longo da área onde será realizado o corte. O material não deve ficar amontoado em um único local. Esse procedimento visa:
- Proteger o solo e evitar a erosão nas áreas onde será feito o corte de vegetação;
- Acelerar o processo de degradação e restituir parte do material orgânico retirado da floresta;
- Reduzir o risco de incêndios;

Será efetuado o desgalhamento e a retirada dos galhos remanescentes ao corte das árvores, o traçamento e a redução do fuste em toras menores. Durante a raspagem do solo, será verificada a presença de animais semifossoriais, tais como algumas espécies de anfíbios e serpentes, para que os mesmos sejam translocados imediatamente.

4.3. Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social – PCS tem como objetivo principal salvaguardar o bem-estar e a segurança da população que reside no entorno da rodovia, assim como de seus usuários, por meio de ações que incluem a disseminação de informações, prevenindo e mitigando possíveis impactos durante o período de obras, evitando distorções que poderiam vir a provocar expectativas negativas e possibilitando a cooperação e participação dos diversos públicos, sobretudo, usuários, populações lindeiras e instituições, evitando atrasos sobre o cronograma geral das obras.

Como públicos-alvo a serem atingidos pelo Programa, foram definidos os usuários da rodovia, a comunidade lindeira e os trabalhadores; os quais deverão ser comunicados em linguagem acessível e de fácil entendimento, por meio do canal mais adequado

Durante a etapa de planejamento serão realizadas reuniões para a definição de campanhas informativas junto às comunidades lindeiras e aos usuários da Rodovia; capacitação dos trabalhadores que estarão alocados nas obras; divulgação de um número de telefone acessível à população, para sanar dúvidas, registrar comentários, reclamações e sugestões e identificação de possíveis entidades para a formação de parcerias e divulgação dos postos de trabalho, a fim de priorizar a contratação de mão de obra local.

Para as comunidades localizadas ao longo da rodovia, incluindo ciclistas, pedestres e motoristas, as campanhas ocorrerão apoiadas em materiais de comunicação impressos (banners, faixas, placas e/ou panfletos) e deverão informar previamente sobre intervenções locais, interrupções de serviços públicos, alterações nos pontos de travessias e nos itinerários do transporte coletivo, assim como tráfego de caminhões, equipamentos e máquinas pesadas.

Para os usuários da rodovia, as atividades de comunicação deverão enfatizar aspectos relativos ao tráfego de veículos durante as obras, prestando as orientações que se fizerem necessárias.

Aos trabalhadores serão realizados treinamentos e campanhas informativas para que eles, através de diálogos, apoiados em material de comunicação, envolvendo informações sobre as obras, sejam capacitados para que no exercício de suas atividades respeitem o meio ambiente circundante e as comunidades lindeiras.

O Programa de Comunicação Social será desenvolvido pelo Gerenciamento Ambiental do DER, através da Construtora e com o apoio e acompanhamento da Gerenciadora e Supervisora Ambiental. O acompanhamento será permanente durante sua vigência e a avaliação do Programa será realizada através do registro de fotografias e listas de presença, associados à elaboração de relatórios periódicos.

4.4. Programa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico

O programa tem por objetivo incorporar à Memória Nacional as informações alcançadas sobre o processo de ocupação pré-histórica a partir da identificação, estudo e análise dos remanescentes culturais existentes na área de influência da duplicação do km 45+250 ao km 74+000 da Rodovia Bunjira Nakao – SP 250.

Resumidamente, estão previstas as seguintes diretrizes e atividades:

- Registrar e caracterizar a paisagem, considerando a tipologia do sítio e a interface geoarqueológica local e regional;
- Salvar por meio de escavações o sítio identificado na área a ser impactada pelo empreendimento;
- Analisar, através de metodologia específica, as amostras materiais, buscando a compreensão das características tipológicas, tecnológicas e funcionais;
- Realizar o programa de educação patrimonial, atendendo as comunidades locais e praticando a inclusão social por meio de processos e trocas de conhecimentos;
- Acompanhar a realização das obras de engenharia.

Após a conclusão do tratamento do material arqueológico, o mesmo deverá ser objeto de guarda em local adequado, sendo enviado a Fundação Mar – Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar, instituição mantenedora de apoio institucional.

4.5. Plano de Reassentamento

O programa tem por objetivo apresentar a gestão dos procedimentos técnicos e jurídicos a serem executados para garantir aos reassentados no mínimo as mesmas condições socioeconômicas anteriores à desapropriação ou remoção.

Atividades técnicas prévias ao Decreto de Utilidade Pública

- Identificação das áreas a serem desapropriadas/cadastradas: A definição das áreas, objeto de desapropriação, foi realizada com base na projeção, em planta, da área definida pelo projeto sobre a faixa de domínio do DER;
- Realização do cadastro físico dos imóveis incluindo benfeitorias, comércios e possíveis casos de lucro cessante (cadastro individual): a Empresa Pentágono - Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda., foi a responsável pelo projeto executivo e elaboração dos cadastros individuais de propriedade, constituído de planta do levantamento georreferenciado da área, documentação dominial do imóvel obtida no CRI (Cartório de Registro de Imóveis) local e laudo de avaliação.

Decreto de Utilidade Pública – publicação e comunicação com os futuros expropriados

O Poder Público, neste caso o Governador, no exercício de suas atribuições, fez a declaração de utilidade pública através do decreto do executivo de nº 62.582, de 12 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13 de maio de 2017.

Execução/Efetivação das desapropriações (a parte econômica)

O processo de execução das desapropriações iniciou na Diretoria de Planejamento (DP), que realizou nova vistoria nos imóveis, efetuando as revisões tanto nos cadastros quanto nos laudos de avaliação, sempre quando necessários. Estando regulares e adequados, os cadastros foram enviados para a Divisão Regional de Itapetininga (DR.02), com jurisdição sobre a rodovia em questão, e o funcionário designado para a função de execução das desapropriações estabelecerá contato com os proprietários dos imóveis a serem desapropriados, em reuniões previamente agendadas, apresentando-lhes todas as informações relativas aos processos, tais como: cadastro individual de propriedade, planta da área a ser desapropriada e laudo individual de avaliação, contendo todo o demonstrativo dos cálculos dos valores atribuídos à terra nua e às benfeitorias eventualmente existentes.

Após a consulta aos proprietários, o prosseguimento da fase expropriatória poderá ocorrer das seguintes maneiras:

- **Processo Administrativo:** nos casos de acordo amigável, será assinado um documento entre as partes no qual os proprietários dos imóveis a serem desapropriados manifestaram sua concordância com os valores de indenização apurados pelo DER. Para prosseguimento desses processos será solicitado aos proprietários toda a documentação pessoal e das propriedades. Após a análise da documentação por parte da Procuradoria Jurídica do DER e estando em conformidade, os processos serão encaminhados para a Diretoria Financeira (DFF), que empenhou os valores ofertados e será emitido os cheques administrativos em nome dos expropriados. Após a emissão dos cheques, os processos são enviados para a Divisão Regional que entrará em contato com os expropriados e marcará uma data para escrituração no Cartório de Notas de conveniência das partes. Nesta ocasião, será feita a entrega dos cheques aos expropriados e a lavratura da escritura em nome do DER. A própria Divisão Regional, através de seu Procurador Autárquico, providenciará o registro do imóvel escriturado no CRI de jurisdição do imóvel. Os processos retornarão para a DP – Diretoria de Planejamento, para ciência das matrículas geradas em nome do DER, e posterior envio para registro no Setor de Patrimônio. Após esses procedimentos, os processos serão arquivados.
- **Processo Judicial:** Nos casos onde não será possível o acordo amigável, por não concordância com os valores ofertados ou por problemas documentais, a Divisão Regional solicitará aos proprietários que se manifestassem através de um documento (carta, ofício, etc.) expondo os motivos pelos quais eles não aceitaram o acordo amigável. Esses documentos serão anexados aos processos que retornaram à Diretoria de Planejamento que, nos casos de não concordância com os valores ofertados, analisará os motivos apresentados pelos proprietários e convocará nova reunião para apresentação da nova proposta, se for o caso. Nos casos de pendências na documentação da propriedade será dado um prazo de 15 dias para a regularização da documentação. Em não havendo aceitação dos valores ou a regularização da documentação solicitada, os processos serão remetidos à Superintendência do DER, solicitando autorização de propositura da ação judicial com o pedido de imissão provisória na posse, mediante o depósito do valor indenizatório proposto pelo DER (valor inicial), o qual poderá, eventualmente, ser complementado conforme perícia e a critério do Juiz responsável pelo andamento judicial.

Quadro Resumo das atividades de desapropriação pública para a SP-250

Atividade	Ação	
1. Atividades técnicas prévias a emissão do Decreto de Utilidade Pública	a) Identificação das Áreas a Serem Desapropriadas	
	b) Realização do Cadastro Físico dos Imóveis (Cadastro Individual de Propriedade)	
	c) Avaliação das Áreas a Serem Desapropriadas	
	d) Elaboração da Declaração de Utilidade Pública	
2. Publicação do Decreto de Utilidade Pública		
3. Execução/Efetivação das Desapropriações (a parte econômica)	a) Designação de funcionário para a função de execução das desapropriações da Divisão Regional com jurisdição sobre a rodovia em questão.	
	b) Contato com o proprietário detentor do domínio ou posse do imóvel	
	Acordo (Administrativo)	Não Acordo (Judicial)
	a) Assinatura de "Termo de Concordância" com Valor e eventualmente "Termo de Anuência"	O DER instruirá processo judicial se não houver acordo com o valor ofertado ou documentação insuficiente
	b) Análise da documentação Procuradoria Jurídica (PJ) do DER autoriza o envio do processo para o Departamento Financeiro (DFF)	
	c) Emissão do cheque para Pagamento	
	Lavratura de escritura e pagamento da indenização.	Depósito Judicial Perícia Depósito do Complemento Imissão na posse
	Registro do Imóvel no CRI local.	Registro da carta de adjudicação no CRI local.

Atividades de assistência no deslocamento dos vendedores ambulantes instalados ao longo da SP-250, declarados elegíveis de beneficiarem-se deste Plano

- Revisão da situação do cadastramento de vendedores ambulantes até a data de corte deste Plano: a revisão do cadastramento será iniciada 30 dias antes do início das obras;

- Definição com o município sobre possíveis locais de realocação dos vendedores, celebração de acordo/convênio, etc.: essas tratativas serão iniciadas 45 dias antes do início das obras;
- Encontro com os vendedores para apresentação do projeto, das necessidades de liberar a faixa de domínio e das medidas de assistência para o deslocamento: os encontros com os vendedores acontecerão 15 dias antes do início das obras. Após a publicação deste Plano de Reassentamento e a consulta pública sobre seus procedimentos, os vendedores ambulantes serão reunidos para reforçar a comunicação das previsões do Plano sobre as medidas que serão oferecidas para o caso de realocação deles, inserindo-os em um ou mais programas sociais, visando a manutenção das mesmas condições anteriores à implantação das obras.
 - Apoio para acesso aos programas sociais das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo: serão marcadas reuniões com os vendedores ambulantes interessados para apresentar os programas sociais das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo para que possam escolher dentre eles o que mais atenda às suas necessidades socioeconômicas.
 - Programas sociais a serem ofertados: Vivaleite; Renda Cidadã; Ação Jovem; Programas da Secretaria do Emprego e das Relações de Trabalho; Aprendiz Paulista; PADEF: Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência; PAT: Posto de Atendimento ao Trabalhador; Pró-egresso: Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário; Time do Emprego; Frente de Trabalho; PEQ: Programa Estadual de Qualificação Profissional; Banco do Povo Paulista; Programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Via Rápida Emprego; Via Rápida Expresso. O DER/SP juntamente com as demais Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, disponibilizarão os diversos programas, que serão amplamente oferecidos antes e durante a execução das obras e, também, ao longo do período de notificação de defeitos, ou seja, pelo prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão das obras, de acordo com a legislação vigente.
 - Ações para adequação dos critérios de elegibilidades aos programas sociais ofertados com a situação dos vendedores ambulantes: como nem sempre haverá atendimento aos critérios de elegibilidade dos programas sociais ofertados com a situação dos referidos vendedores ambulantes, para efeitos deste Plano de Reassentamento, à época da licitação das obras serão feitas novas tentativas de enquadramento nos programas sociais ofertados, considerando sua situação vigente, ou novo enquadramento em uma das categorias de reassentados.
- Assinatura do “Termo de Compromisso” por parte do vendedor ambulante: um Termo de Compromisso será elaborado e assinado pelo vendedor ambulante da escolha do novo lugar de venda e/ou programa social a se aderir e saída da faixa de domínio – propriedade do DER/SP.

Apoio e integração do vendedor ambulante ao novo lugar e/ou comunidades locais, adesão aos programas sociais das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo e monitoramento

- Um Centro de Apoio Social (CAS) será implantado na Unidade Básica de Atendimento (UBA) de Piedade, vinculada à DR 02 divisão regional de Itapetininga, na qual a obra está inserida, e que será o canal de comunicação e apoio aos vendedores ambulantes a serem realocados que optarem formar parte dos programas sociais do Estado. Tendo sido efetuado o cadastramento do ocupante, o Centro de Apoio Social por meio de sua equipe multidisciplinar executará as ações a seguir: atendimento e orientação individual para cada ocupante cadastrado; fornecimento de informações sobre os benefícios de adesão aos programas sociais propostos neste Plano; identificação e encaminhamento aos atendimentos sociais dos municípios abrangidos pelas obras; monitoramento da sua situação antes do deslocamento; recepção e atenção às reclamações; fornecer informações, aos ocupantes e comunidade, sobre o andamento das eventuais adequações do projeto e realização de reuniões informativas sobre o progresso das obras e dos trabalhos de reassentamento/desapropriação.

Atividades de assistência no deslocamento dos vendedores com estruturas fixas (barracas e outros similares)

Esta categoria é mantida para fins preventivos, para a eventualidade de surgirem vendedores com estruturas (benfeitorias fixas) e proprietários definidos após a publicação deste Plano de Reassentamento e durante a licitação de obras. Estes vendedores, além de contarem com informação sobre novo lugar de venda, apoio para acesso aos Programas Sociais do Governo, receberão apoio para a desmobilização, transporte e instalação no lugar de realocação. Se esta opção não for viável para ele, ele poderá ser indenizado pela benfeitoria até o limite de seus custos (custo de substituição) e lucro cessante.

Consulta pública: procedimentos do Plano de Reassentamento após a declaração de utilidade pública de desapropriação e não objeção do Banco Mundial

Em seguimento à consulta pública sobre o projeto da SP-250 e antecipação sobre desapropriações que foi realizada em 25 de outubro de 2016 e que se encontra disponível no site do DER (www.der.sp.gov.br) e imediatamente após a não objeção desta versão do Plano de Reassentamento pelo Banco Mundial, será feita uma consulta pública sobre o Plano como previsto no Cronograma Plano de Reassentamento SP 250, vinculado ao Ciclo de Licitação e Obras

da Rodovia SP 250. Os objetivos desta consulta, dentre outros, será apresentar o Plano de Reassentamento aos possíveis afetados, aos Municípios; explicar os procedimentos de solicitações de informações, reclamações; ações do DER de forma a evitar a reocupação das áreas; cronogramas; etc. Os resultados serão devidamente documentados e refletidos na versão final do Plano de Reassentamento da SP-250 que passará por nova não objeção do Banco Mundial.

Mecanismos de gestão de reclamações

Os mecanismos para recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação e reclamações deste Plano são os mesmos disponibilizados pelo DER e pelo Projeto e são diferenciados para os casos de desapropriações e para as realocações dos vendedores ambulantes.

Os mecanismos e canais recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação e reclamação do DER e do Projeto são os seguintes: o telefone do serviço 0800 055 5510; o telefone (11) 3311-3120 – Ouvidoria; o telefone (11) 3311-1480 do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão; e a página (website) do órgão na Internet: www.der.sp.gov.br.

Todos os mecanismos serão amplamente divulgados assim que o presente Plano for publicado, tanto no site do DER (www.der.sp.gov.br) e dos municípios de Vargem Grande Paulista (vargemgrandepa.sp.gov.br), Cotia (www.cotia.sp.gov.br) e Ibiuna (www.ibiuna.sp.gov.br). Os cartazes de sinalização das obras também indicarão claramente todos os mecanismos/canais.

Os vendedores ambulantes contarão com um mecanismo de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações que será organizado no Centro de Apoio Social (CAS) que funcionará na UBA - Unidade Básica de Atendimento de Piedade (uba2.pdd-der@der.sp.gov.br). O CAS será responsável pelo registro do dia da realização da solicitação de informação, dúvida, reclamação, resposta, data de resposta ou derivação ao DER se não estiver na sua área de abrangência. Uma planilha, contendo os casos surgidos com as informações do processamento e resolução, será apresentada ao DER mensalmente.

O DER contará com um registro sistemático de todas as solicitações e reclamações feitas pelos vendedores ambulantes.

Mecanismo de controle para evitar nova ocupação das áreas liberadas

O DER através de seu Departamento de Gestão da Faixa de Domínio juntamente com as Regionais e Prefeituras dos municípios pelos quais passam a Rodovia SP-250 que será ampliada - e com as quais se estabeleceram acordos de manejo de vendedores ambulantes na faixa de domínio - fiscalizarão as áreas liberadas de forma a evitar a reocupação das áreas.

A fiscalização estará acompanhada de campanhas de comunicação.

Orçamento

A estimativa preliminar do orçamento da desapropriação, com base nas avaliações individuais das propriedades elaborados pela Equipe de Desapropriação da Diretoria de Planejamento (DP) e que constaram no Decreto de Utilidade Pública foi de R\$ 76.241.546,00 (Setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais). Este valor é o inicial, feito para a elaboração do decreto de utilidade pública, e poderá ser modificado durante o processo expropriatório em função de valores indenizatórios determinados pelo juiz; inclusão ou exclusão de benfeitorias; adequações de projeto; etc.

Monitoramento do Plano de Reassentamento da SP- 250

O monitoramento do Plano terá dois grupos de questões. O primeiro será de caráter operativo sobre o progresso das atividades e os resultados dos dois casos de reassentamento. O segundo grupo a monitorar são relativas ao número de reclamações e a situação dos reassentados, tanto os desapropriados como os vendedores realocados (ambulantes e eventualmente em/com estruturas fixas), após o reassentamento. Seguem os parâmetros:

Monitoramento das reclamações e da situação do desapropriado após o reassentamento: número de reclamações de desapropriados, número de resoluções das reclamações, média do tempo de resolução das reclamações, número de desapropriados que seguem na mesma atividade econômica, número de desapropriados que não seguem na mesma atividade econômica e situação econômica e social do desapropriado após a desapropriação. Monitoramento das reclamações e situação dos vendedores ambulantes realocados após o reassentamento: número de reclamações, número de vendedores ambulantes que seguem na mesma atividade, número de vendedores ambulantes que não seguem na mesma atividade, número de vendedores ambulantes que não seguem na mesma atividade e que aderiram aos programas sociais do Estado de São Paulo e situação econômica e social depois do reassentamento.

O DER preparará um relatório mensal da situação e o terá disponível em todo momento para solicitações do Banco.

5. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, a equipe técnica deste Departamento manifesta-se de forma favorável à concessão da Licença Ambiental de Instalação - LI para as obras de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), entre o km 45+250 e o km 69+580, nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna.

Para a continuidade do licenciamento, o empreendedor deverá apresentar o atendimento às seguintes exigências:

Antes do início das obras

1. *Informar quais são os canais (telefones, endereços, e-mails, websites, mídias sociais, etc.) de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações relacionadas à duplicação da SP-250 disponibilizados aos públicos-alvo do Programa de Comunicação Social.*
2. *Apresentar o Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO revisado, considerando as observações descritas nos itens 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.*
3. *Apresentar, no âmbito do PCAO, plano de trabalho para o monitoramento da qualidade das águas superficiais, contemplando: pontos amostrais georreferenciados; justificativa de escolha de cada ponto; frequência amostral compatível com o cronograma de obras para cada ponto; parâmetros a serem analisados; e métodos de coleta e preservação de amostras a serem utilizados. As amostragens deverão ser realizadas antes, durante e depois das obras em cada ponto.*
4. *Apresentar o Plano de Ataque das Obras.*
5. *Apresentar a localização das áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente, etc.) previstas para as obras em foto aérea ou imagem de satélite (escala 1:10.000 ou maior), incluindo o "layout" do canteiro com indicação das instalações previstas.*
6. *Apresentar as autorizações para manejo, translocação, captura e transporte da fauna, emitidas pelo Centro de Manejo de Fauna Silvestre - SMA/CBRN/DeFau conforme disposto na Resolução SMA nº 92/2014.*
7. *Apresentar a comprovação dos convênios com as instituições que receberão os animais resgatados e sua capacidade de atendimento.*
8. *Apresentar os cadastros individuais das propriedades a serem desapropriadas e dos vendedores ambulantes a serem realocados.*
9. *Apresentar atendimento às exigências a) à g) do item 5 do Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ, referentes ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Ação de Emergências - PAE para a fase de obras.*

Durante a implantação do empreendimento

10. *Apresentar relatórios trimestrais comprovando a realização das atividades do Programa de Comunicação Social; indicando as atividades desenvolvidas no período; a equipe técnica responsável; a avaliação de desempenho do programa; as eventuais reclamações, sugestões e solicitações registradas; as respectivas medidas adotadas; o cronograma de atividades para o próximo período; os registros fotográficos e as cópias de publicações, materiais impressos, páginas de website, etc. Deverá ainda ser comprovada realização de reuniões periódicas com as prefeituras, comunidades afetadas, conselhos da região, etc.*

11. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO e demais Programas e Subprogramas, comprovando por meio de registros fotográficos datados a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas, especialmente as relacionadas ao controle de erosão e assoreamento. Informar ainda sobre as usinas contratadas, as quais devem estar devidamente licenciadas. Deverão ser comprovados os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, as equipes técnicas responsáveis e a recuperação dos passivos ambientais existentes ao longo do trecho.*
12. *Apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) meses da emissão da LI, relatório fotográfico datado comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória nas frentes de obras, especialmente junto dos corpos d'água e/ou talvegues. Contemplar medidas de proteção do solo, medidas de disciplinamento e dissipação de energia das águas e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos, conforme previsto no Programa de Controle Ambiental de Obras - PCAO.*
13. *Apresentar no primeiro relatório quadrimestral de acompanhamento do Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, relatório fotográfico datado comprovando a manutenção dos dispositivos de drenagem provisória, especialmente junto às drenagens interceptadas pelas obras. Também deverão ser apresentados os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções, com especial atenção aos Rios Sorocabuçu e Sorocamirim e ao Córrego do Curral; além de demonstrar a devida correção dos problemas de drenagem constatados no Relatório de Vistoria nº 057/14/IETR.*
14. *Apresentar manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com relação à isenção ou necessidade de outorga de interferência para a instalação do empreendimento.*
15. *Solicitar, caso seja necessária a utilização de áreas de apoio localizadas fora de faixa de domínio da rodovia (canteiros de obras, depósitos de materiais excedentes, áreas de empréstimo, etc.), o cadastramento das mesmas ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, em conformidade com a Resolução SMA 30/00, antes da intervenção nessas áreas. Caso essas áreas estiverem também dentro da APA Itupararanga, estas deverão estar enquadradas nas diretrizes a serem acordadas com o Conselho Gestor da APA.*
16. *Comprovar, em até 60 dias após a emissão da LI, a apresentação do empreendimento e das propostas de medidas mitigadoras associadas para o Conselho Gestor da APA de Itupararanga, seguindo a Memória de Reunião 057/17/IETR.*
17. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Supressão da Vegetação e Intervenção em APP e do Subprograma de Acompanhamento da Supressão da Vegetação e Raspagem de Solo, contemplando: descrição das atividades realizadas no período; registros fotográficos datados; os locais de relocação das espécies; eventuais não conformidades e respectivas medidas corretivas adotadas; análise crítica dos resultados e equipe técnica responsável.*
18. *Comprovar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras - PCAO, a execução da implantação das passagens de fauna aprovadas e das medidas mitigadoras associadas a elas.*
19. *Apresentar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras - PCAO, os resultados das ações propostas para o Subprograma de Educação Ambiental, incluindo as ocorrências com a fauna doméstica.*
20. *Apresentar, antes de intervir nas áreas públicas da FEPASA, os termos de permissão de uso;*

21. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Reassentamento, indicando no mínimo as atividades desenvolvidas no período, a equipe técnica responsável, avaliação de desempenho do programa, as eventuais reclamações, sugestões e solicitações registradas, as respectivas medidas adotadas, os acordos amigáveis e as imissões na posse das propriedades afetadas, o cronograma de atividades para o próximo período e os registros fotográficos. Também deverá constar um mapa ou planta retrográfica com as propriedades cadastradas espacializadas, acompanhada de uma tabela conforme descrita no item 3.16 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.*
22. *Antes de intervir nas áreas de interesse arqueológico, descritas no item 3.17 do Parecer Técnico nº 018/18/IE, apresentar a publicação da Portaria IPHAN que autoriza a pesquisa e o resgate do material arqueológico, bem como a manifestação do IPHAN quanto ao Programa de Acompanhamento e Resgate Arqueológico, conforme disposto no Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP de 05/01/2017.*
23. *Informar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCAO, sobre a ocorrência de eventuais reclamações e/ou interferências nos pontos de captação de água no entorno do empreendimento. Em caso afirmativo, apresentar as respectivas medidas mitigadoras adotadas, incluindo eventuais ressarcimentos, e análise crítica da efetividade das mesmas.*
24. *Obter, antes das interrupções e interferências necessárias para as obras, as anuências dos órgãos responsáveis pelo fornecimento de serviços públicos. (exigência 28 da LP)*
25. *Informar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCAO, o andamento das relocações de eventuais infraestruturas afetadas, compatibilizadas com o cronograma de execução das obras. (exigência 29 da LP)*
26. *Obter, antes das interrupções e dos desvios temporários de tráfego, as anuências dos órgãos municipais e das empresas responsáveis quanto aos desvios e interrupções necessários para as obras. (exigência 30 da LP)*

Por ocasião da solicitação da LO

27. *Apresentar relatório final com o balanço das atividades do Programa de Comunicação Social, indicando, no mínimo, as atividades desenvolvidas durante as obras, a avaliação da efetividade das medidas adotadas e do atendimento às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas.*
28. *Apresentar relatório conclusivo do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCAO e demais Programas e Subprogramas, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade das medidas adotadas. Em especial deverá ser comprovada a desativação dos canteiros de obra e a completa recuperação de todas as áreas afetadas pelo empreendimento, incluindo as áreas de apoio utilizadas, além da destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados. Incluir ainda registros fotográficos da situação final dos cursos d'água interceptados pelo empreendimento.*
29. *Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando propostas para uma gestão ambiental responsável, incluindo ações e monitoramentos relativos à eficiência das estruturas de drenagem implantadas no controle de impactos aos corpos d'água e terrenos lindeiros, andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; ações de comunicação social com comunidades do entorno e sinalização de risco de travessia da nova via; combate ao abandono de animais domésticos nas estradas e áreas lindeiras; gerenciamento de resíduos; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos; histórico de focos de incêndio gerados na faixa de domínio, etc.*

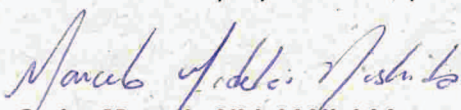
30. *Demonstrar que as estruturas de travessia de curso d'água foram implantadas sem obstáculos que impactem negativamente a fauna aquática.*
31. *Apresentar a situação de atendimento ao cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE/CETESB.*
32. *Apresentar relatório final consolidado do Subprograma de Monitoramento de Atropelamento da Fauna, informando sobre as atividades e ocorrências no trecho, análise crítica dos resultados, eventuais não conformidades identificadas nas medidas mitigadoras e respectivas medidas corretivas adotadas, etc.*
33. *Incluir, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação, um Subprograma de Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna, contemplando: programas de educação ambiental que visem o combate ao abandono de animais domésticos nas estradas ou áreas lindeiras e medidas para o controle da fauna doméstica; ações de treinamento da equipe de fiscalização das ocorrências; fichas das ocorrências na rodovia com a padronização e detalhamento dos dados; resultados do monitoramento da utilização das passagens de fauna implantadas; destinação de eventuais animais atropelados ou encontrados na faixa de domínio da rodovia em operação; destinação das carcaças; efetividade das medidas de sinalização e redutores de velocidade implantados; interpretação e análise técnica dos resultados por profissional habilitado com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, com indicação dos pontos críticos e propostas de implantação de novas medidas mitigadoras, caso necessárias; equipamentos e recursos necessários, etc.*
34. *Apresentar a comprovação da instalação das 9 passagens de fauna inferiores e das cercas direcionadoras, além da passagem aérea de fauna, conforme as especificações apresentadas no item 3.14 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.*
35. *Apresentar balanço das atividades do Subprograma de Educação Ambiental realizadas durante a implantação do empreendimento e apresentar proposta de continuidade do Subprograma durante a operação da rodovia.*
36. *Apresentar o relatório final consolidado do Plano de Reassentamento, indicando no mínimo as atividades desenvolvidas durante as obras, a avaliação crítica dos resultados obtidos e do atendimento às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas.*
37. *Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN quanto ao Programa de Acompanhamento e Resgate Arqueológico implementado durante as obras, em atenção ao Ofício nº 0056/2017-IPHAN/SP de 05/01/2017.*
38. *Apresentar o Plano de Ação de Emergências e o Programa de Gerenciamento de Risco, de acordo com o termo de referência constante na Decisão de Diretoria nº 70/2016/C de 12/04/16, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/04/16, bem como contemplando as solicitações e as diretrizes dispostas no Parecer Técnico nº 002/18/CEEQ.*

Durante a operação do empreendimento

39. *Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando os resultados das ações implementadas e monitoramentos realizados com relação à situação das estruturas de drenagem superficial; suficiência hidráulica dos bueiros; andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; ações de comunicação social com comunidades do entorno e sinalização de risco de travessia da nova via; gerenciamento de resíduos; gerenciamento de passivos*

ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos; histórico de focos de incêndio gerados na faixa de domínio, etc.

40. Apresentar, no âmbito do primeiro relatório anual do PGO, os resultados da segunda campanha de levantamento da fauna nos mesmos pontos já amostrados, incluindo a análise e comparação com a situação inicial de antes da implantação do empreendimento, propondo medidas mitigadoras complementares, caso necessárias.
41. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Subprograma de Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna.
42. Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais do PGO, os resultados do monitoramento das passagens de fauna implantadas, seguindo a metodologia e as especificações discutidas no item 3.14 do Parecer Técnico nº 018/18/IE.
43. Apresentar, no âmbito do primeiro relatório anual de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, os resultados da 2.ª campanha de medição de níveis de ruído, em conformidade com o "Procedimento para Medição de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 100/2009/P de 19/05/09) e com a "Regulamentação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes localizados no Estado de São Paulo" (Decisão de Diretoria CETESB nº 389/2010/P de 24/12/10). Caso sejam verificados níveis acima do padrão preconizado, devem ser propostas e implantadas medidas mitigadoras de ruído. (exigência 41 da LP)



Geóg. Marcelo Hideki Nishida
Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 7436; CREA 5063594840



Biól. Ana Luisa T. Mengardo
Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 7782; CRBio 89229/01-D

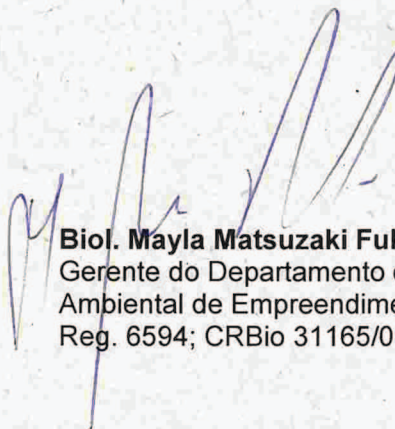


Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi
Gerente do Setor de Avaliação de
Empreendimentos de Transporte Rodoviário
- IETR
Reg. 6888; CREA 5062470280

De acordo:



Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha
Gerente da Divisão de Avaliação
Empreendimentos de Transportes - IET
Reg. 7022; CREA 5060877616



Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento de Avaliação
Ambiental de Empreendimentos - IE
Reg. 6594; CRBio 31165/01-D

Farm. Bioq. Meron Petro Zajac
Assistente Executivo
Reg. 01.5539-5 - CRF 28247